



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA 08 DE SETEMBRO DE 2010 Nº 1569 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	03
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	04
Secretaria de Estado de Educação.....	12
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	13
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	26
Tribunal de Contas.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	26
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15375, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 14451, de 6 de agosto de 2009, que "Nomeia membros para compor a Comissão Especial Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Coordenadora Geral: FABIANA ANGÉLICA SOLTOVISKI;

II – Equipe Técnica:

- a) RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA;
- b) ÁTILA LIMA E SILVA;
- c) DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES;
- d) OSMAR CARDOSO;
- e) WAGNER JOSÉ DA SILVA GALVÃO
- f) BEATRIZ PERBONI;
- g) RAIMUNDO GOMES DA SILVA JÚNIOR; e
- h) DÉBORAH MENDES PEIXOTO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15376, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13891, de 31 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 13891, de 31 de outubro de 2008, que "Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde, na qualidade de Presidente; e

II – NANCY OLIVEIRA DE FREITAS – Diretora Geral do CETAS;

III – representantes do Pólo Estadual de Capacitação e Educação Permanente em Saúde/ SESAU:

a) Titular: ELIANA PASINI; e

b) Suplente: NEUCILA BARATTO PRESTES;

IV – representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES:

a) Titular: RAIMUNDO NONATO SOARES; e

b) Suplente: ARTHÉLÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA;

V – representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) Titular: RITA HELENA FERRUGEM ROSA;

e

b) Suplente: CLENICE GOMES DE SOUSA;

VI – representantes do Sindicato de Servidores da Saúde – SINDSAÚDE:

a) Titular: SILAS NEIVA DE CARVALHO; e

b) Suplente: VERA LÚCIA MOLINO

LAUREANO;

VII – representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES:

a) Titular: ÁDNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA; e

b) Suplente: MARIA EMILIA DA SILVA;

VIII – representantes da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON:

a) Titular: GEREMIAS CARMO NOVAIS; e

b) Suplente: JOÃO ROBERTO GEMELLI;

IX – representantes do Lions Clube:

a) Titular: TEREZINHA DA CUNHA BORGES MOREIRA; e

b) Suplente: ELINETE PONTES DOS SANTOS;

X – representantes do Rotary Club de Porto Velho:

a) Titular: BENEDICTO CÉSAR ALMADA; e

b) Suplente: GUIDO DE FREITAS CASTELO BRANCO;

XI – representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN:

a) Titular: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS; e

b) Suplente: DIOGO NOGUEIRA DO CASAL;

XII – representantes do Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO:

a) Titular: INÊS MOTA DE MORAES; e

b) Suplente: RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA;

XIII – representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF:

a) Titular: ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO; e

b) Suplente: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR;

XIV – representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO:

a) Titular: LESTER PONTES DE MENEZES; e

b) Suplente: SANDRA MARIA RODRIGUES DE MENEZES;

XV – representantes do Conselho Regional de Nutrição – CRN:

a) Titular: ANE MOURA DOS SANTOS; e

b) Suplente: ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA;

XVI – representantes do Sindicato de Estabelecimentos Hospitalares Privados do Estado de Rondônia – SINDESSERO:

a) Titular: JOSÉ CARLOS MORÃO; e

b) Suplente: MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR;

XVII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Titular: ARLETE KALKI DANIEL; e

b) Suplente: ROZIMAR ANDRADE COSTA."

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO Nº 15377, DE 6 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do inciso I do artigo 2º, do Decreto nº 14828, de 23 de dezembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do artigo 3º do Decreto nº 14828, de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I – àqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, bem como os servidores que atuam em campo, vinculados à Coordenadoria Estadual de Infraestrutura e Unidades Avançadas de Planejamento e Gestão Regional, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN; e"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Controladoria Geral do Estado

PROCESSO Nº 01.1105.00043.00/2004-PGE

CARTA-CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA PARA ATENDER SITUAÇÃO EMERGENCIAL, CONFORME SE ESPECIFICA.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.801.221/0001-10, doravante denominada **Contratante**, com sede na Av. Pinheiro Machado nº. 1110, Centro, nesta Capital, representado neste ato por seu Controlador Geral, Dr. **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador da Carteira de Identidade nº. 1619043 SSP/SC e do CPF nº. 430.354.859-68 e a empresa **SHARE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.264.058/0001-24, estabelecida na Rua Líbero Badaró nº 158, 14º andar na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO VICENTE LARDARO**, na qualidade de Procurador, CPF Nº 003.844.218-30, em razão da excepcionalidade mencionada no Ofício nº 484/GECON/CGE, a fl. 1833, resolvem firmar o presente ato nos seguintes termos:

1 - DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de informática na área de consultoria técnica, execução e processamento de sistemas de contabilidade para dar suporte ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios implantado na Administração Estadual, para que não haja solução de continuidade no atendimento aos serviços contratados por meio do Contrato nº 160/PGE/04, cuja vigência expirou em 06 do corrente ex vi do Parágrafo 1º da Cláusula 1ª do 6º Termo Aditivo as fls. 1554.

2 – PRAZO

O presente contrato, amparando-se no artigo 24, IV c/c o prazo de 03 (três) meses, no período de 06.08.2010 a 06.11.2010, podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, a qualquer tempo, bastando para tanto, que se finalize o processo em trâmite na SUPEL, que tem por objetivo contratar, via licitação, uma empresa especializada no fornecimento de serviços dessa natureza.

3 - DO PREÇO

O valor global do presente Contrato é de R\$ 293.142,21 (duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), ou seja, R\$ 97.714,07 (noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e sete centavos), ao mês.

4 – DOS RECURSOS:

Os recursos para garantir as despesas provenientes deste contrato serão à conta da seguinte programação orçamentária: R\$ 293.142,21 (Atividade da Controladoria Geral do Estado 11005044122101524040000 Fonte de Recursos 01000000000 – Elemento de despesa339039 – Nota de empenho 2010NE00166.

4 - DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal e de acordo com o vencimento discriminado na fatura, o qual fica fixado para o dia 10 de cada mês superveniente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA emitirá, mensalmente, as notas fiscais/faturas relativas aos serviços objeto deste Contrato, devendo encaminhá-las ao setor de Finanças da CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês seguinte, antes do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas/notas fiscais, observados o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8666/93, c/c artigos 62 e 63 da Lei 7320/64, uma vez aceitas e devidamente atestada à efetiva liquidação das despesas pelo setor competente da CONTRATANTE, serão pagas mediante depósito na Conta Corrente da Contratada.

5 - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução deste Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas a CONTRATADA estará sujeita às penalidades, prevista na Lei 8.666/93 respeitando-se o direito a prévia defesa.

5 - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

6 - DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja adotando no que couber, para esses fins, os termos do Contrato nº 160/PGE/04.

Porto Velho - RO, 06 de agosto de 2010.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

RICARDO VICENTE LARDARO
Procurador
CPF Nº 003.844.281-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01.1105.00024-00/CGE/2007.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA-CONTRATO Nº 001/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, com sede na Av. Pinheiro Machado, 1110, Centro, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.280889/0001-92, na qualidade de contratante, representada pelo Controlador Geral do Estado, Doutor **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, portador do CPF. n. 430.354.859/68, e a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n. 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Herbert de Azevedo, 1995, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Estado de Rondônia, telefone (69) 3224-1260. na qualidade de contratada, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Carta Contrato nº 001/2010** firmado em 01 de março de 2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima da Carta Contrato em referência com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1531-4 de 26.03.97, para o **período de 01 de setembro de 2010 a 01 de março de 2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e termos da Carta Contrato nº 001/2010, objeto deste Termo Aditivo, continuam vigentes e sem nenhuma alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Contratante fará publicar o resumo deste ato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir qualquer impasse resultante do presente aditamento ou a ele relativo, sem solução na esfera administrativa.

Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

Pelo CONTRATANTE:

Charles Adriano Schappo
Controlador Geral do Estado
RG nº SSP/...
CPF nº

NOME.....
CPF.....
1º testemunha
NOME.....
CPF.....
1º testemunha

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA N. 47/CGAG/2010.
Porto Velho–RO, 26 de Agosto de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, Ualison Augusto Macedo Silva, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, cadastro n. 300079255, Alessandra Reis de Oliveira, Cadastro n. 30004488-4, ocupante do cargo de Assistente Assessoria, Niceias Benicio Santos Veras, cadastro n. 300008491, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta da execução do serviço de fornecimento de Coffee-break para cem pessoas às 08:00 horas nas instalações do Palácio Getulio Vargas no dia 1 de Setembro, onde será realizado a Abertura da Semana da Pátria, para atender o Departamento de relações Públicas e Cerimonial/CGAG, prestados pela empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA N.40-A/CGAG.
Porto Velho – RO, 05 de Agosto de 2010.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto n.º 8975, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, UALISON AUGUSTO MACEDO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Relações Públicas e Cerimonial, cadastro n. 300079255, ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA, Cadastro n. 30004488-4, ocupante do cargo de Assistente Assessoria, NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, cadastro n 300008491, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social, lotados na Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta da execução dos serviços prestados pela empresa **ÁTIMO SOFTWARE LTDA**, em atendimento ao Contrato n.367/PGE-2008, apresentando a cada 30 (trinta) dias relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão é por tempo que perdurar a vigência do Contrato nº. 367/PGE-2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

SUPEL
ERRATA-III

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
01.1601.05651-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS/SUPEL/RO, designada pelo Decreto Estadual nº 15.324 de 11 de agosto de 2010, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Novas Propostas de Preços sofreu alterações, a saber:

ONDE SE LÊ:

...**DESCCLASSIFICAR** a empresa **M. L. ENGENHARIA-EPP** por ter deixado de apresentar a Composição Unitária dos itens 4.1.1, 4.2.2, 15.1.1, 15.1.2, 80.5.2, 80.5.3, 80.5.4 e 80.5.5, de acordo com a Planilha Orçamentária, contrariando assim, o item 11.2.2 do edital...

LEIA-SE:

...**DESCCLASSIFICAR** a empresa **M. L. ENGENHARIA-EPP** por ter deixado de apresentar a Composição Unitária dos itens 78.9.1, 79.1, 80.1.1, 80.1.2, 80.2.1, 80.2.2, 80.3.1, 80.4.1, 80.5.1, 80.5.2, 80.5.3, 80.5.4 e 80.5.5, de acordo com a Planilha Orçamentária, contrariando assim, o item 11.2.2 do edital...

Porto Velho-RO, 06 de setembro de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL/RO
Mat. 300005830

Sec. do Estado de Planejamento
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00292-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços guincho, para atender a manutenção dos veículos pertencentes a frota oficial da SEPLAN, no valor de **R\$ 3.280,00** (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais), em favor da Empresa: **SOUZA & CARVALHO LTDA - ME** conforme Parecer nº **065 /GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 22/23 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 02 Agosto de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00348-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de Consumo (**Pneus**), para atender as necessidades do Gabinete desta da

SEPLAN, no valor de **R\$ 5.389,20** (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos), em favor da Empresa: **FOX PNEUS LTDA**, conforme Parecer nº **066 /GAB/SEPLAN/2010**, acostado as Fls. 13/14 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 02 Agosto de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.13068-00/2010**, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das bombas de abastecimento de combustíveis, com reposição de peças, para atender os Postos de Abastecimentos Oficiais do Estado de Rondônia, através da SEAD, conforme Informação nº 1364/PGE/PA/2010, acostada às folhas 239 a 243, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 14.139,46** (catorze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), em favor da empresa **ARLINDO CAMPANARI - ME**, CNPJ Nº 05.782.559/0001-34.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 03 de setembro de 2010.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 8669/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 06 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo objetivando apurar denuncia de abuso sexual envolvendo servidor público federal – Secretário Escolar da Escola Estadual Flora Calheiros, nesta Capital de Porto Velho-RO e as menores L.K.S.R. e I. F. B. G. de 14 e 15 anos respectivamente, que segundo consta na Sindicância Administrativa nº. 040/2009/1ª CSPAD/ SEDUC, referido servidor assediou as menores alunas da referida Escola e as levou para um motel desta Capital, onde manteve relações sexuais com a primeira estudante citada, fato ocorrido no dia 26 de março de 2009. Consta também que em decorrência desse ato sexual uma das menores ficou gestante. Fato apurado na SINDICÂNCIA

ADMINISTRATIVA 040/2009/1ª CSPADSEDUC e encaminhado a este através do MEMORANDO Nº 512/GAB/CGA/2010 de 29.07.2010. isso Estabelecer o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 8670/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 06 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo, 143 da lei 8.112/90, composta pelos servidores Bel. ANTONIO EDUARDO RAMOS DOS SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0702601; ANTONIO BRAGA DIAS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701969 e Bel. WILSON DE OLIVEIRA SANTOS, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula SIAPE nº. 0701934, todos integrantes do quadro pessoal ativo do Ex-Território Federal de Rondônia, para que, sob a presidência do primeiro, instaurar Processo Administrativo objetivando apurar denúncia de uso irregular de viaturas, festival de diárias sem viajar e não cumprimento de horário normal de trabalho, fatos ocorridos no SETUR – Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia, envolvendo servidora pública federal. Determinação constante do PARECER/MP/CONJUR/CCV/Nº 0684 – 2.11/2010 de 10.05.2010. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, isso de conformidade com o artigo 152 da lei 8.112/90. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Estadual de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

PORTARIA Nº. 8671/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 06 de setembro de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhes foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490.datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/2010 de 13 de julho de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 6526/GAB/CGA/SEAD de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1529 de 13.07.2010, página 3, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração, a contar do dia 13 de setembro de 2010. Tudo de conformidade com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração
Publique-se

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1619/GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 523/GAB/LACEN/SESAU de 27 de agosto de 2010, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **MANOEL VIEIRA DE SOUZA**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 3000368815, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/SESAU, no período de 01.08.2010 à 30.08.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para ser usufruída em 01.09.2010 à 30.09.2010.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1620/GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. n.º1083/GAB/SESAU de 23 de Agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **Jamilson Araújo Petronílio**, Engenheiro Mecânico, para responder pelo Acompanhamento e funcionamento dos Geradores de energia das Unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital e Pronto Socorro João Paulo – II – HPSJP II e Laboratório Central – LACEN, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 23 de agosto de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSEFALOURDES RAMOS
Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1621/GAB/SESAU
Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, o gozo de férias referente ao mês de **Setembro/2010**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Exercicio
Ednei Martins Dos Santos	300017670	2010
Terezinha Alves De Siqueira	300017679	2010
Zilda De Souza	300017721	2010
Celcino De Souza	300018260	2010
Maria Benedita Santana	300009370	2010
Alessandra Inacio Leite	300073782	2010
Jose Carlos Gois	300069347	2010
Marina Clementina Da Cruz	300091443	2009
Rosa Martins	300068909	2010
Sandra Aparecida De Pina	300071088	2010
Thiago Marcos Sales Pereira	300078114	2010
Bernardo Hellmann	300004006	2010
Edmar Pelegrini	300004206	2010
Geraldo Pereira De Lima	300010703	2010
Maria Benoni De Oliveira Teim	300016817	2010
Rosangela Da Silva Coutinho	300017065	2010
Maria Zilda Da Silva Pereira	300016878	2010
Edson Antonio De Souza	300003624	2010
Leocadia Piva	300016892	2010
Celina Miranda	300017521	2010
Joao Avelino Do Nascimento	300043842	2010
Maria Madalena Dos Santos Lima	300009423	2010
Mauricio Ipano Torres	300044325	2010
Nazare Gomes Pereira	300005608	2010
Valtacir Rocha De Souza	300011502	2010
Jose Amilton De Farias	300071286	2010
Luis Fernando Iwakura	300068677	2010
Malvina Sirlei Rodrigues	300027908	2008
Maria Das Gracas Braz De Oliveira	300004858	2010
Sandra Santos De Oliveira	300070762	2010
Claudio Paes De Oliveira	300011247	2010
Menas Souza Gomes	300005722	2010
Raul Vaca Parraga	300043807	2010
Carlos Estevam De Souza Franca	300022328	2010
Elcimar Silva De Oliveira Vitoria	300002303	2010
Ezequiel De Azevedo	300004064	2010
Madeline De Almeida Moreira	300009364	2010
Maria Alice Fernandes De Paiva	300003118	2010
Maria Euza Da Silva	300003184	2010
Joao Francisco De Toledo	300007706	2010
Esther Paulina Borges	300016756	2009
Aldemir Dos Santos Alves	300016704	2010
Carlos Norberto Cosmo	300016696	2010
Linivaldo Teixeira Dos Santos	300007576	2010
Esmeraldina De Jesus Pereira	300039009	2010
Jorge Elias	300004439	2010
Antonio Goncalves De Alencar	300028380	2010
Deuslene Goulart De Lima	300017172	2010
Iracema Santos	300016818	2010
Jose Xavier Do Nascimento	300006791	2010
Marcos Antonio Dos Santos	300044505	2010
Alberto Saraiva Tiburcio	300041534	2010
Antonia Maria Lima	300001970	2010
Bernadete Conceicao Guimaraes Cordeiro	300044375	2010
Cibele Monteiro Chaves	300073551	2010
Claudia Pedraza Rodrigues Kfour	300053364	2010
Claudio Jose Soares	300040915	2010
Damiao Cavalcante Da Silva	300078580	2010
Daniel Steele Dias	300076263	2010
Eden Lopes Bulla	300078211	2010
Eduardo Henrique Xavier	300073550	2010
Fernando Gomes De Menezes	300044186	2010
Francisca Andrade Da Silva	300017663	2010
Francisca Goncalves Vale	300014787	2010
Francisco Evaldo Frota	300003234	2010
Franklin Castelo Oliveira	300022945	2010
Gilberto Dantas De Araujo	300022947	2010
Helio De Jesus Monteiro	300020053	2010
Hilda Lima Da Silva	300017955	2010
Iraci Dias Ferreira	300063654	2010
Jose Alves Santana	300044106	2010
Jose Pereira Da Costa Alencar	300078201	2008
Junior Francisco De Souza	300078200	2010
Kazunari Nakashima Junior	300065766	2009
Lauricelia De Oliveira E Silva	300061161	2010
Lindolfo Vaca Parraga	300004817	2010
Luane Carvalho Jorge	300077838	2010
Marcelo Ramos Da Silva	300071141	2010
Marco Tulio De Miranda Mulim	300007927	2010
Maria Aparecida Da Silva	300007182	2010
Maria Aparecida Mendonca De Araujo	300002107	2010
Maria Da Gracas Juarez Perez	300064235	2010
Maria De Lourdes Gomes Do Livramento	300002712	2010
Maria Do Socorro Andrade Costa	300001769	2010
Maria Francisca De Lima	300001655	2010
Maria Jadelina Ferreira Da Costa	300044184	2010

Maria Margareth G Da S Paulino Lopes	300016891	2010
Moises Oliveira Gomes	300004547	2010
Nelson Batista	300068483	2010
Osmarina Castro De Araujo	300058340	2010
Paulo Ribeiro Rodrigues	300077627	2009
Rita Queiroz Mendonca	300044382	2010
Roberto Duarte Maroso	300004421	2010
Silvana Mano Gross De Almeida	300071200	2010
Vanilce Almeida Chaves	300073556	2010
Vladimir Eich Da Silva	300052523	2010
Wilson Silveira De Farias	300086561	2010
Jose Alves Ferreira	300017434	2010
Maria De Jesus Lemos Costa	300004363	2010
Quiteria Bezerra De Oliveira	300017519	2010
Eli De Fatima Fagundes	300009295	2010
Ernestina Rodrigues Braga	300005737	2010
Ester Cardoso De Lima	300086334	2010
Eveni Oliveira Castelo Branco	300091542	2009
Jose Carlos Pereira De Souza	300009164	2010
Maria Imelda Melo De Oliveira	300009274	2010
Sebastiao Machado Neto	300017593	2010
Valdir Barbosa Dos Santos	300006617	2010
Maria De Fatima Venturini Mendes	300017526	2010
Maria De Lourdes Da Conceicao Correa	300003867	2010
Renisvaldo De Oliveira	300018256	2010
Antonia Elza De Oliveira Magalhaes	300034847	2010
Aurenice Soares De Lima	300017158	2010
Laide Gomes De Oliveira	300044308	2010
Maria Aparecida Correa	300016885	2010
Maria Eunice Blank	300017451	2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 26/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 25 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 25 de junho de 2009, e considerando a Portaria/GM nº 399 de 22/02/2006; a Portaria/GM nº 1998 de 21/08/2007,

RESOLVE:

Aprovar a Descentralização de Novas Ações de Vigilância Sanitária aos seguintes municípios: Cacaúlândia, Cacoal e Ouro Preto do Oeste, conforme quadro abaixo:

MUNICIPIO	Ações pactuadas 2009
CACAULÂNDIA	Lava Jato Posto Isolado de Coleta Estab de ensino médio/Escolas Técnicas Estab de ensino superior Laboratórios Clínicos
CACOAL	Distribuidora de Saneantes Distribuidora de Cosméticos Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal Consultório Ambulatorial de Clínica Veterinária Estab. De Ensino Complementar(Línguas, Kumon, Informática e outros)
OURO PRETO DO OESTE	Cozinha Institucional Cozinha Industrial Lava jato Estabelecimento de Ensino médio / escola técnica Estabelecimento de Ensino superior Estabelecimento de Ensino Complementar (Línguas, Kumon, Informática e outros)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N.º 78 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, e considerando a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESB na modalidade I, para o Município de Chupinguaia/RO, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

Município: CHUPINGUAIA

UF: RO

Declaração de Incentivo ao EACS e ESF		
Declaração de Acordo com o Cálculo de Incentivo Abaixo		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE		
ITEM	BASE DE CALCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte Fixa		
1.3 – Incentivo: PAB – Parte Variável		
1.1.1 – Programa Agente Comunitário de Saúde		
! Número de Agentes	22	
! Incentivo		
1.3.2 – Programa Saúde da Família	03	
! Número de Equipes		
! Incentivo *		
1.3.2 Programa Saúde Bucal	01	
! Número de Equipes Mod. I		
! Incentivo		

- De acordo com o PAB fixo do Município

Data: 22 de julho de 2010

PORTARIA N.º 79/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, e considerando a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar o Projeto de Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde Bucal – ESB na modalidade I, para o Município de Colorado do Oeste/RO, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

Município: COLORADO DO OESTE

UF: RO

Declaração de Incentivo ao EACS e ESF		
Declaração de Acordo com o Cálculo de Incentivo Abaixo		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE		
ITEM	BASE DE CALCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte Fixa		
1.3 – Incentivo: PAB – Parte Variável		
1.1.1 – Programa Agente Comunitário de Saúde		
! Número de Agentes	60	
! Incentivo		
1.3.2 – Programa Saúde da Família	04	
! Número de Equipes		
! Incentivo *		
1.3.2 Programa Saúde Bucal	01	
! Número de Equipes Mod. I		
! Incentivo		

- De acordo com o PAB fixo do Município

Data: 22 de julho de 2010

PORTARIA N.º 80 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, e considerando a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 006/CGR III/ I GRS/ Ji-Paraná/RO, o Projeto de Implantação de 01 (uma) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF da Modalidade I, para o Município de Ji-Paraná/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N.º 81 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, e considerando a Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006, da Política Nacional da Atenção Básica,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 007/CGR III/ I GRS/ Ji-paraná/RO, o Projeto de Implantação de 01 (uma) Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF da Modalidade I, para o Município de Presidente Médice/RO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N.º 82 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010,

RESOLVE:

Pactuar o Plano de Trabalho de meta qualitativa do HPP, conforme anexo I e II:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO DE METAS QUALITATIVAS**

ATENÇÃO À SAÚDE		
Indicadores	Metas	Pontuação
Proporção de partos cesáreos (igual ou menor que)	27 %	100
Taxa de avaliação positiva pelos usuários realizados pelo hospital (igual ou menor que)	60 %	50
Taxa de pacientes com acompanhante (igual ou menor que)	60 %	25
Taxa de mortalidade institucional (igual ou menor que)	2,01%	50
Pontuação da Atenção à Saúde		200
GESTÃO HOSPITALAR		
Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
Tempo médio de permanência (igual ou menor que)	04 dias	25
Taxa de ocupação hospitalar/cumprimento da meta quantitativa (igual ou menor que)	60 %	75
Participação na Política de Regulação do Acesso	SIM	50
Taxa de pacientes idosos e crianças com acompanhantes	100 %	50
Mecanismos de Participação Social	SIM	50
Participação em Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos	SIM	50
Pontuação da Gestão Hospitalar		300
POLÍTICAS PRIORITÁRIAS		
Indicadores e Serviços	Metas	Pontuação
Avaliação da satisfação do usuário realizada pela Auditoria (igual ou maior que 80% de avaliação positiva)	80 %	50
Avaliação da satisfação dos colaboradores realizada pela Auditoria (igual ou maior que 80% de avaliação positiva)	80 %	50
Implantação da Política de Humanização	SIM	50
Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências	SIM	50
Funcionamento das Comissões Hospitalares (óbito e CCIH) e notificação de todas as Doenças de Notificação Compulsória – DNC	SIM	100
Alimentação regular dos sistemas de informação do SUS	SIM	50
Implantação da Política de Aleitamento Materno, conforme orientação da SES	SIM	50
Participação na Política de Saúde da Criança, conforme orientação da SES	SIM	50
Integração com a Política de Saúde da Mulher, conforme orientação da SES	SIM	50
Pontuação das Políticas Prioritárias		500

PLANO DE TRABALHO DE METAS QUALITATIVAS

ESPECIALIDADES	METAS (Número de Interações)	
	MES	ANO
Clinica Médica		
Clinica Obstétrica		
Clinica Pediátrica		
TOTAL		

AValiação DO DESEMPENHO

FAIXA DE DESEMPENHO (PONTUAÇÃO CIMPRIDA)	% DO TOTAL DE RECURSOS	VALOR DO INCENTIVO
Até 500	50 %	
501 a 750	75 %	
751 a 900	90 %	
901 a 1000	100 %	

ANEXO II**INSTRUMENTO DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO ENTRE SES/RO E HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE.**

Hospital: _____ Competência: _____

METAS QUALITATIVAS

ATENÇÃO À SAÚDE		
INDICADORES	METAS	PONTUAÇÃO
Proporção de partos cesáreos (igual ou menor que) N.º. de cesarianas dividido pelo total de partos neste período (normais e cesarianas). Fonte: SIHD.	40%	50
Taxa de avaliação positiva pelos usuários – realizada pelo hospital (igual ou maior que)	60 %	25
Taxa de pacientes com acompanhante (igual ou maior que) N.º. de pacientes com acompanhante dividido pelo n.º. de pacientes hospitalizados com direito a acompanhante. Fonte: SIHD.	60 %	25
Taxa de mortalidade institucional (igual ou menor que) N.º. de óbitos ocorridos após 48 horas de internação em um determinado período, dividido pelo n.º. de saídas de usuários no mesmo período (soma de usuários que receberam alta hospitalar, que foram transferidos ou que evoluíram para óbito). Fonte: SIHD	2,01 %	50
Taxa de internações por Doença Diarréica Aguda em menores de 5 anos N.º. de internações por DDA* em crianças residentes menores de 5 anos de idade em determinado local e período x 1000 e dividido pelo total de crianças menores de 5 anos, no mesmo local e período.	50 %	50
Taxa de internações por IRA em menores de 5 anos de idade Número de internações por IRA* em crianças residentes menores de 5 anos de idade em determinado local e período x 1000 e dividido pelo total de crianças menores de 5 anos, no mesmo local e período.	20 %	25
Taxa de internações por Acidente Vascular Cerebral (AVC) Número de internações por acidente vascular cerebral (AVC) * na população de 40 anos e mais em determinado período x 10.000 e dividido pela população de 40 anos e mais no mesmo local e período.	27,90	25
Proporção de internações por complicação do diabetes mellitus Número de internações por complicações do diabetes mellitus* em determinado local e período x 100 e dividido pelo total das hospitalizações (exceto partos) no mesmo local e período.	1,40 %	25
Número de idosos captados nas visitas domiciliares Número de idosos atendidos no HPP e que foram captados nas visitas domiciliares x 100 e dividido pelo total de idosos no mesmo local e período.	50 %	25
Pontuação da Atenção à Saúde		300

GESTÃO HOSPITALAR		
INDICADORES E SERVIÇOS	METAS	PONTUAÇÃO
Tempo médio de permanência (menor ou igual a) Soma dos dias de permanência de todos os usuários internados (número de pacientes-dia) dividido pelo total de usuários hospitalizados. Fonte: SIHD.	05 dias	25
Taxa de ocupação hospitalar (igual ou maior que) Soma dos dias de permanência de todos os usuários internados no mês (número de paciente dia) dividido pelo número de leitos dia (nº de leitos multiplicado pelo nº de dias do mês). Fonte: SIHD.	80 %	25
Participação na Política de Regulação do Acesso – verificar: a) preenchimento da planilha mensal de encaminhamento de pacientes; b) a ocorrência de encaminhamento de internações que deveriam ser realizadas na instituição (metas pactuadas). Se ocorrer, não pontuar; c) se consta em prontuário o impresso de Solicitação de Assistência Médica Referenciada, padronizado pela Central de Regulação, nos casos em que o usuário for encaminhado. Cada atividade cumprida equivale a 8,33 pontos.	SIM	25
Taxa de pacientes idosos e crianças com acompanhantes Número de internações de idosos e crianças com acompanhante dividido pelo total de internações de idosos e crianças.	100 %	25
Implantação de mecanismos de avaliação para melhoria da atenção integrada HPP e PSF.	SIM	25
Apresentação mensal da estrutura de despesas pessoais, medicamentos e materiais e médicos hospitalares e outras despesas. Mecanismos de Participação Social – verificar: a) placa, fixada em local visível, informando que o Hospital é conveniado ao SUS; b) encaminhamento mensal, ao Conselho Municipal de Saúde, de relatório da produção hospitalar, destacando o cumprimento ou não das metas pactuadas; c) participação de representante do Hospital nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde; d) existência de outros meios de divulgação das atividades realizadas no hospital. Cada atividade cumprida equivale a 6,25 pontos.	SIM	25
Participação em Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos – verificar: a) planejamento, programação e comprovantes de realização dos cursos de capacitação (principalmente no que se refere ao controle de infecção hospitalar, humanização do atendimento, implantação e implementação de protocolos de atendimento e procedimentos técnicos); b) registros de reuniões de trabalho para discussão e implementação dos protocolos de atendimento; c) levantamento identificando a necessidade de capacitações e solicitação formal ao Pólo de Educação Permanente da CDRHSC/SES; d) elaboração e implantação coletiva dos protocolos de:	SIM	25

* Avaliação clínica do recém nascido após o parto; * Aleitamento materno; * Atendimento às urgências e emergências; * Acolhimento, atendimento, notificação e encaminhamento dos casos de maus tratos e violência à criança; * Manual Técnico de Assistência Humanizada à Mulher – Parto Aborto e Puerpério; * Atendimento às mulheres vítimas de violência sexual – verificar a disponibilidade de medicamentos; * Guia de Vigilância Epidemiológica; * Manual de Diagnóstico e Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos; * Manual de Diagnóstico e Tratamento Anti-Rábico Humano; * Manual de Eventos Adversos Pós-Vacinais; * Manual de Condutas em Acidentes com Perfuro-Cortantes; * Manual da Política Nacional de Humanização; * Normas e rotinas para acompanhantes; * Normas e rotinas para visitantes. Recomendação: Que a Unidade programe a implantação de pelo menos um protocolo por mês. Cada atividade cumprida equivale a 6,25 pontos.	SIM	25
Pontuação da Gestão Hospitalar		200

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS		
INDICADORES E SERVIÇOS	METAS	PONTUAÇÃO
Avaliação da satisfação do usuário (igual ou maior que 60 % de avaliação positiva) – realizada pela Auditoria.	60 %	50
Avaliação da satisfação dos colaboradores (igual ou maior que 60 % de avaliação positiva) – realizada pela Auditoria.	60 %	50
Implantação da Política de Humanização – verificar: a) na sala de recepção e espera: () condições adequadas de limpeza, iluminação e ventilação; () existência de filas. Justificativa: _____; () existência de sanitários para o público, por sexo e condições de higiene; () profissional capacitado para acolher o usuário; () cadeiras confortáveis e em números suficientes; () disponibilidade de bebedouros; b) infra-estrutura adequada para permanência dos acompanhantes de recém nascidos, menores de 18 anos, portadores de necessidades especiais, gestantes e idosos: () espaço físico adequado; () disponibilidade de poltrona ou cadeira e fornecimento de uma refeição, para diária sem pernoite; () disponibilidade de cama e fornecimento de duas refeições, para diária com pernoite; c) existência de horários flexíveis para visitas (dois ou mais horários); d) existência de médico ou enfermeiro disponível no horário da visita para prestar informações sobre a evolução do tratamento do paciente aos familiares; e) encaminhamento ao Cartório mais próximo para registro do nascimento (por escrito); f) existência de ouvidorias, caixa de sugestões e/ou outros mecanismos de atendimento ao usuário, observando o período de apuração, os mecanismos de respostas e de intervenção; g) existência de registro de reuniões entre a administração do hospital e colaboradores, para discussão dos problemas e levantamento de soluções. Cada atividade cumprida equivale a 7,14 pontos.	SIM	50
Participação na Política de Atenção às Urgências e Emergências – verificar: a) disponibilidade de materiais, equipamentos, medicamentos e protocolos implantados para atendimento aos casos de urgência e emergência, conforme determina a Portaria MS GM nº. 2.048, de 05/11/2002.	SIM	50
(Funcionamento da Comissão Hospitalar – CCIH) e notificação de todas as Doenças de Notificação Compulsória – DNC: a) avaliar o funcionamento o funcionamento da CCIH: * existência de programa de controle de infecção hospitalar; * realização de capacitações anuais; * utilização de uma metodologia para vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; * normas e rotinas atualizadas de controle de infecção hospitalar e disponíveis aos funcionários; b) verificar e avaliar o funcionamento da Comissão de Óbitos Hospitalares – constituição, atas das reuniões/periodicidade e recomendações para a instituição; c) verificar se a ficha de notificação das Doenças de Notificação Compulsória consta em prontuário. Verificar comprovantes de entrega destas fichas ao responsável pela Vigilância Epidemiológica da SMS (a entrega é semanal); d) verificar a disponibilidade do Guia de Vigilância Epidemiológica à equipe de assistência. Cada atividade cumprida equivale a 25 pontos.	SIM	50
Alimentação Regular dos Sistemas de Informação do SUS.	SIM	50
Implantação da Política de Aleitamento Materno, conforme orientação da SES. Verificar: a) protocolo de aleitamento materno implantado; b) reunião de trabalho para capacitação da equipe (apresentar registro com tema, data, horário e assinatura dos participantes). Cada atividade cumprida equivale a 25 pontos.	SIM	25
Participação na Política de Saúde da Criança, conforme orientação da SES - verificar: a) encaminhamento por escrito das crianças com desidratação, distúrbios nutricionais, infecção respiratória aguda, vacinas em atraso e portadoras de deficiência para a Unidade Básica de Saúde e se necessário para unidades especializadas; b) alojamento conjunto, conforme determinada a Portaria MS SAS nº 96 de 14/06/94 e Portaria nº. 1.016 de 26/08/93; c) rotina implantada pra imunização que possibilite a vacinação contra a hepatite B e BCG logo ao nascer, conforme preconiza o manual técnico do Ministério da Saúde do Programa Nacional de Imunização; d) rotina que possibilite a coleta de material para o teste do pezinho; e) se a caderneta da criança é fornecida e preenchida no hospital. Cada atividade cumprida equivale a 10 pontos.	SIM	25
Integração com a Política de Saúde da Mulher, conforme orientação da SES – verificar: a) se o exame de VDRL é realizado em todas as parturientes e se o de HIV é realizado nas gestantes que não fizeram durante o pré-natal, conforme determina a Portaria MS SAS 766 de 21/12/2004 e protocolos do Ministério da Saúde; b) se o Cartão da Gestante é exigido no momento da admissão hospitalar e se os dados referentes ao parto são anotados; c) se utiliza o partograma para acompanhamento da evolução do trabalho de parto;		

d) se realizam o agendamento ou encaminhamento por escrito da consulta puerperal na Unidade Básica de referência da paciente; e) a existência de encaminhamento, por escrito, às equipes de atenção básica, de mulheres para: ✓ realizar o exame preventivo do câncer de colo uterino e exame clínico das mamas; ✓ participar das atividades no programa de planejamento familiar e/ ou Vigilância Alimentar e Nutricional e Controle do Tabagismo; ✓ centro de Atenção Psicossocial (CAPS); ✓ realizar as vacinas contra rubéola, febre amarela e anti-tetânica, conforme preconiza o Manual do Programa Nacional de Imunização. Cada atividade cumprida equivale a 10 pontos.	SIM	50
Implantação de serviços de prevenção e tratamento a crianças adolescentes, adultos e idosos com quadros de obesidade, hipertensão arterial, diabetes e vítimas de acidente vascular cerebral.		
Pontuação das Políticas Prioritárias		500

PORTARIA N.º 83 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerar, a Resolução CIB/RO Nº 123 de 22 de novembro de 2007 e Resolução CGR V/Rolim de Moura/RO, Nº 01 de 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 03/CGR V/Rolim de Moura/RO, que aprova o projeto de Ampliação do Centro de Saúde Ilza Elias do Município de Rolim de Moura, com Orçamento de Emenda Parlamentar Federal do Ministério da Saúde no R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e em contra partida do Município R\$ 2.040,82 (Dois mil quarenta reais e oitenta e dois centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N.º 84 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerando a Portaria 2.198 MS de 17 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 008 /CGR/III/ I GRS Ji-paraná/RO, que aprova o Projeto de Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Unidade Móvel, para o Município de Mirante da Serra/RO, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I
PROJETO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES/MATERIAL PERMANENTES

MUNICÍPIO: MIRANTA DA SERRA/RO

Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
63787.071000/1090-02	Unidade móvel - Ambulância	60.000,00	Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 24210004 + contrapartida
63787.071000/1100-04	Unidade móvel – veículo de passeio	50.000,00	Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 24210004 + contrapartida
63787.071000/1100-05	Diversos equipamentos de uso hospitalar	331.277,00	Recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 24210004 + contrapartida
TOTAL		441.277,00	

PORTARIA N.º 86 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerar, a Resolução CIB/RO Nº 123 de 22 de novembro de 2007 e Resolução CGR V/Rolim de Moura/RO, Nº 01 de 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 03/CGR V/Rolim de Moura/RO de 19 de julho de 2010, aprova o projeto de Reforma do Hospital Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, com orçamento de Emenda Parlamentar Federal do Ministério da

Saúde R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), e em contra partida do Município R\$ 16.326,53 (dezesseis mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA N.º 87/GAB/CIB/RO

Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerando a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino – Serviço (CIES) Estadual, conforme anexo,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

**ANEXO I
ESTADO DE RONDÔNIA**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COMISSÃO ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO E SERVIÇO**

(Criada através da Resolução CIB/RO Nº 101, DE —/—/2010, DOE DE —/—/2010)

**REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Artigo 1º - A COMISSÃO ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO ENSINO E SERVIÇO DE RONDÔNIA – CIES/ESTADUAL-RO, criada através da Resolução CIB/RO Nº —, de —/—/2010, DOE de —/—/2010, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, é uma instância intersectorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

§ Único – A primeira composição da CIES/ESTADUAL-RO constará das instituições representantes da Resolução 101/GAB/CIB/RO.

Artigo 2º - A CIES/ESTADUAL-RO caracteriza-se como gestão colegiada, tendo natureza política e crítico-reflexiva, de caráter permanente e consultivo, com a função de assessoramento na discussão e elaboração da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde, vinculada à Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia – CIB/RO.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Artigo 3º - Compete a CIES/ESTADUAL-RO:

- I – Assessorar a CIB/RO na elaboração de uma Política Estadual de Educação Permanente em Saúde e posterior aprovação no CES/RO;
- II – Propor as diretrizes para a Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS/RO, contemplando a atenção à saúde, a rede de serviços, a gestão, a formação profissional e o fortalecimento do controle social;
- III – Estimular a cooperação e a conjugação de esforços e a compatibilização das iniciativas estaduais e locais - regionais no campo da educação na saúde, visando à integração das propostas;
- IV – Estimular e compartilhar iniciativas inovadoras de formação e qualificação da gestão do trabalho;
- V – Fomentar a cooperação entre as instituições participantes visando garantir a eficiência e a eficácia das ações, potencializando a descentralização;
- VI – Estimular a interação entre gestores de saúde, gestores da educação, instituições formadoras e instâncias de controle social, facilitando a integração ensino/serviço;
- VII – Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Política de Formação e Desenvolvimento no âmbito do SUS e das ações e estratégias relativas à educação na saúde, constante do Plano Estadual de Saúde;
- VIII – Participar da Comissão Estadual de Acompanhamento das ações de educação permanente em saúde ou de comissões relativas à formação e educação em saúde que tenham vinculação à aprovação da CIB-SUS/RO e CES-RO;

- IX – Regular e supervisionar o desenvolvimento dos estágios/ensinos práticos nos diversos cenários na rede SUS Estadual e municipais;
- X – Incentivar o processo de revisão curricular na educação profissional e no ensino superior visando à adequação às necessidades do SUS;
- XI – Fomentar o desenvolvimento e atualização de estudos epidemiológico-demográficos para subsidiar a elaboração de ações e a construção de planos de educação permanente em saúde;
- XII – Analisar e emitir parecer sobre os Planos de Ação das Regionais de Educação Permanente em Saúde (PAREPS) apresentada, considerando as necessidades regionais e as Políticas do SUS;
- XIII – Consolidar os PAREPS em um Plano de Ação Estadual de Educação Permanente;
- XIV – Avaliar, estimular o desenvolvimento e acompanhar os resultados das ações dos Colegiados de Educação Permanente em Saúde das Regionais de Saúde de Rondônia, propondo alterações quando necessário;
- XV – Estimular que o tema Controle Social perpassasse os cursos a serem desenvolvidos no âmbito do Estado de Rondônia.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Artigo 4º - A CIES/ESTADUAL-RO é composta por 48 (quarenta e oito) membros, sendo 24 (vinte e quatro) titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos conforme quadro abaixo:

§ 1º Todas as instâncias do Colegiado de Educação Permanente terão mandato de dois (02) anos renováveis consecutivamente por mais um período ou a critério das instituições representadas.

§ 2º Ao final de cada mandato de dois (02) anos poderá ser aberto edital público, a critério do Plenário da CIES, para renovação ou complementação da composição da CIES/ESTADUAL-RO.

COMPOSIÇÃO DA CIES ESTADUAL				
COMPOSIÇÃO	CATEGORIA	ÓRGÃO, ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE	
			Titular	Suplente
GESTORES	Da Saúde	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia	2	2
		Regional de Saúde de Porto Velho	1	1
		Regional de Saúde de Ariquemes	1	1
		Regional de Saúde de Ji-Paraná	1	1
		Regional de Saúde de Cacoal	1	1
		Regional de Saúde de Rolim de Moura	1	1
		Regional de Saúde de Vilhena	1	1
		Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho	1	1
	Da Educação	Secretaria Estadual de Educação	1	1
		Conselho Estadual de Educação	1	1
TOTAL DE REPRESENTANTES - GESTORES			11	11
INSTITUIÇÕES FORMADORAS EM SAÚDE	Pública: Superior	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	2	2
	Pública: Técnico	Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS	2	2
	Privada: Superior	Faculdade São Lucas	1	1
		Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná	1	1
	Privada: Técnico		1	1
TOTAL DE REPRESENTANTES - INSTITUIÇÕES FORMADORAS			6	6
TRABALHADO RES SAÚDE NO SUS		Conselho Estadual de Saúde – CES	1	1
		Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - CEREST	1	1
		Sindicato dos trabalhadores da Saúde de Rondônia	1	1
			1	1
TOTAL DE REPRESENTANTES - TRABALHADORES SAÚDE NO SUS			5	5
MOVIMENTOS SOCIAIS		Representação dos estudantes das Instituições Públicas de Ensino Superior (Universidade Federal de Rondônia – UNIR)	1	1
		Representação dos estudantes das Instituições Privadas de Ensino Superior	1	1
		CES- Conselho Estadual de Saúde	1	1
			1	1
TOTAL DE REPRESENTANTES - MOVIMENTOS SOCIAIS			3	3
TOTAL DE REPRESENTANTES – CIES/ESTADUAL-RO			24	24

Artigo 5º - As funções dos membros da CIES/ESTADUAL-RO são consideradas de relevância pública, não remunerada;

Artigo 6º - Os titulares e os suplentes da CIES/ESTADUAL-RO serão indicados por suas respectivas instituições e/ou entidades e serão nomeados pelo Gestor Estadual do SUS, respeitada a autonomia dos seus processos internos de escolha.

§ Único – os membros das instituições públicas representantes nas CIES/ESTADUAL-RO deverão ser servidores públicos estatutários.

Artigo 7º A CIES/Estadual-RO poderá convidar especialistas técnicos para participar de suas atividades e assessorá-la quando necessário.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Artigo 8º - A CIES/ESTADUAL-RO tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenação;
- II. Secretaria Executiva;
- III. Plenário;
- IV. Câmaras Técnicas;
- V. Fórum Permanente de Debates.

Artigo 9º - A Coordenação é composta por um Coordenador e um Vice - Coordenador.

Parágrafo Único – O Coordenador e o Vice-Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO deverão ser da área de Recursos Humanos indicados pelo Gestor de Estado da Saúde.

Artigo 10º - São atribuições do Coordenador:

- I. Representar legalmente a CIES/ESTADUAL-RO, bem como em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde;
- II. Instalar a CIES/ESTADUAL-RO;
- III. Cumprir e fazer cumprir as decisões da CIES/ESTADUAL-RO;
- IV. Convocar e coordenar as reuniões plenárias da CIES/ESTADUAL-RO;
- V. Criar mecanismos para viabilizar as decisões emanadas das reuniões plenárias da CIES/ESTADUAL-RO;
- VI. Criar mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões do Fórum Permanente de Debates ou de qualquer pessoa interessada;
- VII. Encaminhar, nas questões que lhe foram delegadas pela CIES/ESTADUAL-RO, as denúncias, reivindicações e sugestões do Fórum solicitando a tomada de providências cabíveis e comunicando ao Plenário na primeira reunião subsequente;
- VIII. Supervisionar o funcionamento das câmaras técnicas, grupos de trabalhos, fóruns permanentes de debate e dos Colegiados de Educação Permanente em Saúde das Regionais de Saúde de Rondônia;
- IX. Decidir “*ad referendum*” do Plenário, em caso de urgência, encaminhando para homologação pelos demais membros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura.

Artigo 11 - Nos seus impedimentos, o Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO será substituído pelo Vice-Coordenador que desempenhará suas atribuições.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador e do Vice – Coordenador, o Plenário indica.

Artigo 12 - A Secretaria Executiva será constituída por servidores da SESAU, subordinados ao Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO, tendo por finalidade prestar apoio técnico-administrativo necessário ao pleno funcionamento da CIES/ESTADUAL-RO.

Artigo 13 - São atribuições da Secretaria Executiva:

- I. Preparar e distribuir convocações e pautas para as reuniões da CIES/ESTADUAL-RO;
- II. Providenciar material necessário para as atividades da CIES/ESTADUAL-RO;
- III. Elaborar os Relatórios Técnicos das reuniões;
- IV. Manter arquivo dos documentos referentes à CIES/ESTADUAL-RO;
- V. Dar assistência às atividades desenvolvidas no Plenário, no Fórum e nas Câmaras Técnicas;
- VI. Supervisionar e coordenar as atividades relativas a material, patrimônio, serviços gerais, comunicações administrativas e de pessoal da CIES/ESTADUAL-RO;
- VII. Executar outras atribuições que, a juízo do Plenário da CIES/ESTADUAL-RO, se façam necessárias;
- VIII. Encaminhar ofícios, resoluções, publicações e outras formas de comunicação.

Artigo 14 - O Plenário é composto pelos membros da CIES/ESTADUAL-RO, e obedece às seguintes disposições:

- I. os órgãos, entidades e instituições poderão propor a qualquer tempo, por intermédio do seu dirigente, a substituição dos seus representantes que serão nomeados pelo Gestor Estadual do SUS;
- II. no caso de impedimento ou falta, os membros titulares da CIES/ESTADUAL-RO serão substituídos por seus suplentes, automaticamente, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos titulares.
- III. o membro do órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar na CIES/ESTADUAL-RO em duas reuniões, no período de um ano, será desligado através de notificação à instituição, pela Secretaria Executiva da CIES/ESTADUAL-RO;
- IV. os órgãos, entidades e instituições representadas nas CIES/ESTADUAL-RO pelos membros faltosos terão prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação para indicar um novo membro representante. Caso isso não ocorra, a instituição será desligada automaticamente;

Artigo 15 – São atribuições do Plenário:

- I. Apoiar e cooperar tecnicamente com os Colegiados de Gestão Regional para a construção dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde da sua área de abrangência;
- II. Articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente, e do Plano Regional para a Educação Permanente em Saúde;
- III. Incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação;
- IV – Contribuir com o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementada; e
- V – Apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções nesse campo e no planejamento e desenvolvimento de ações que contribuam para o cumprimento das responsabilidades assumidas nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão.

Artigo 16 – Aos membros das CIES/ESTADUAL-RO é vedado:

- I – Alterar ou deturpar o teor de atas e demais documentos da CIES/ESTADUAL-RO;
- II – Realizar atividade de natureza político-partidária nos locais de reuniões das CIES/ESTADUAL-RO;
- III - Representar a CIES/ESTADUAL-RO ou seu coordenador, sem a devida designação.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Artigo 17 - A CIES/ESTADUAL-RO funcionará de acordo com as recomendações da

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO e as Diretrizes do Ministério da Saúde.

Artigo 18 – A CIES/ESTADUAL-RO tomará suas decisões em reuniões plenárias, mediante consenso entre os membros.

Artigo 19 - A CIES/ESTADUAL-RO reunirá-se ordinariamente uma vez a cada três meses ou extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador ou a requerimento de um terço (1/3) dos membros.

Artigo 20 - A CIES/ESTADUAL-RO disporá em sua estrutura de um Fórum Permanente de Debates como espaço ampliado de discussão sobre temas relacionados à Política Estadual de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos em Saúde, onde se integrarão todas as entidades e instituições governamentais, não governamentais, públicas ou privadas, civis e movimentos populares que tenham interesse nas matérias que são objetos de pauta das reuniões da CIES/ESTADUAL-RO.

Parágrafo Único - O Fórum tem caráter consultivo e reunirá-se a cada seis (06) meses. Os meses de realização do Fórum, não deverão coincidir com os meses das reuniões ordinárias da CIES/ESTADUAL-RO.

Artigo 21 - As reuniões plenárias da CIES/ESTADUAL-RO instalar-se-ão com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, atendendo às seguintes características:

- I. em caso de não haver quorum na hora marcada pela convocação, será prorrogado o início da reunião por 20 (vinte) minutos, iniciando com os participantes presentes;
- II. as reuniões ordinárias da CIES/ESTADUAL-RO ocorrerão na última segunda-feira do mês da convocação;
- III. as reuniões extraordinárias ocorrerão após convocação por escrito, com antecedência mínima de cinco (05) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser (em) tratado(s);
- IV. as datas das reuniões ordinárias deverão ser definidas em agenda anual e divulgada amplamente a cada início de exercício;
- V. a pauta das reuniões plenárias deverá acompanhar o documento de convocação da mesma;
- VI. em adendo à pauta, serão encaminhados documentos informativos, detalhando assuntos que, por sua complexidade, exijam melhores esclarecimentos e informações, para análise prévia dos membros;
- VII. os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse deverão protocolar na Secretaria Executiva da CIES/ESTADUAL-RO, com 15 (quinze) dias de antecedência das reuniões, assuntos que poderão ser colocados em pauta, acompanhados dos documentos que subsidiem as discussões;
- VIII. A versão preliminar da pauta da reunião da CIES/ESTADUAL-RO será elaborada pela Secretaria Executiva mediante sugestão das entidades integrantes do Plenário;
- IX. O Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO aprovará a versão final da pauta que será encaminhada a todos os integrantes da CIES/ESTADUAL-RO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, bem como dos respectivos documentos.
- X. Os assuntos de relevância não apresentados no prazo serão incluídos na pauta, após acordo entre a representação das entidades integrantes.

Artigo 22 - As reuniões deverão ser

conduzidas pelo Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO ou por seu substituto regimental.

Artigo 23 – A duração de cada reunião deverá ser de, no máximo, duas (02) horas corridas, exceto quando o Plenário julgar necessária a prorrogação e assim decidir.

Artigo 24 - Todos os assuntos tratados em reunião serão registrados sob a forma de Relatório Técnico, que será submetido à aprovação dos membros no início de cada reunião subsequente.

Artigo 25 - A seqüência dos trabalhos das reuniões será a seguinte:

I. verificação de presença e existência de “quorum”;
II. apreciação do Relatório Técnico da reunião anterior;
III. informes gerais;
IV. apresentação e apreciação dos pontos de pauta.

Parágrafo Único - Em caso de urgência ou de alta relevância a CIES/ESTADUAL-RO poderá alterar a seqüência estabelecida neste Artigo, inclusive apreciando pedidos de inclusão de ponto de pauta.

Artigo 26 - ACIES/ESTADUAL-RO poderá constituir, de acordo com as necessidades apontadas pelo seu Plenário e seu Fórum Permanente de Debates, Câmaras Técnicas de caráter permanente e temporário, organizadas com a finalidade de assessorá-la nas discussões sobre Educação Permanente em Saúde e serão compostas pelos seus membros titulares e suplentes, através do processo de adesão.

§ 1º – A composição, competência e funcionamento das câmaras técnicas de caráter permanente e temporário deverão obedecer à normatização específica a ser a consensuada pelo Plenário da CIES/ESTADUAL-RO.

§ 2º – A CIES/ESTADUAL-RO garantirá a expedição sistemática de publicações resultantes de estudos de suas câmaras técnicas, que versem sobre temas apreciados pelos membros e que possibilitem o acesso dos trabalhadores e usuários dos SUS às informações.

Artigo 27 - A CIES/ESTADUAL-RO poderá solicitar ao Ministério da Saúde, a qualquer tempo, acompanhamento e assessoramento necessários às ações propostas à luz da Educação Permanente em Saúde e da normatização vigente.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - Este Regimento somente poderá ser alterado mediante proposta subscrita por um terço dos membros, devendo ser consensuado pelo Plenário da CIES/ESTADUAL-RO com a presença de no mínimo por dois terços de seus membros, sendo posteriormente aprovado pela CIB e CES/RO.

Artigo 29 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Internas serão dirimidos pelo Plenário.

Artigo 30 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após apreciação na CIB e aprovação no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia.

Artigo 31 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, ____/____/2010

PORTARIA Nº 89 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerando a Portaria GM Nº 1.556, de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

Aprovar o recurso da Política H1N1, referente à Média e Alta Complexidade (MAC), no valor R\$ 972.613,70 (Novecentos e setenta e dois mil seiscientos e treze reais e setenta centavos), para SESAU e Municípios, abaixo discriminados:

- 50% (cinquenta por cento) SESAU destinados a Unidades Hospitalares Estaduais do Município de Porto Velho/RO;
- 50% (cinquenta por cento) aos Municípios do Pólo: Cacoal, Guajará-Mirim, Rolim de Moura e Vilhena, no Estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 90 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerar o credenciamento de Prestador de Serviços de Média e Alta complexidade na área de Radio-Imagem, no Município de Vilhena, devido a necessidade de Regulação dos Serviços ora credenciados, visando assegurar o acesso dos usuários mais próximos à sua residência,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar que os usuários das Regionais de Vilhena, Cacoal e Rolim de Moura, deverão ser encaminhados para realizar exames de Radio – Imagem, disponibilizado para população;

Art. 2º - Pactuar que os serviços serão regulados pelas Gerências Regionais de Vilhena (CGRS VI) e Rolim de Moura (CGRS V), que farão os agendamentos junto ao Prestador de serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 91 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em

Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010,

RESOLVE:

Aprovar a realização de Auditoria para os Municípios de Guajará-Mirim/RO e Nova Mamoré/RO, com a supervisão do DEAS, GRS VI, COSEMS, CES E AGEVISA, a ser realizado em caráter de URGÊNCIA e apresentação do relatório na próxima CIB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 92 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerando a Resolução CIB/RO Nº 123 de 22 de novembro de 2007 e Resolução CGR V/Rolim de Moura/RO, Nº 01 de 09 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Homologar a Resolução Nº 05/CGR V/Rolim de Moura/RO, o Projeto de Implantação do Curso Técnico em Nutrição para os servidores efetivos dos Municípios e do Estado, com abrangência da presente Regional, abaixo quadro com discriminação detalhada:

DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERECIDAS POR MUNICÍPIO	MUNICÍPIOS CONTEMPLANDOS
02 (DOIS) ANOS E 02 (DOIS) MESES	09 (nove)	Rolim de Moura
	05 (cinco)	Alta Floresta
	03 (três)	Nova Brasilândia
	03 (três)	Novo Horizonte
	02 (dois)	Seringueiras
	02 (dois)	Castanheiras
	02 (dois)	Santa Luzia
	02 (dois)	São Miguel do Guaporé
	02 (dois)	Alto Alegre
	02 (dois)	Parecis
TOTAL	32 (Trinta e duas)	

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

PORTARIA Nº 94 /GAB/CIB/RO Porto Velho, 22 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 5ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 22 de julho de 2010, considerando a Portaria Nº 1919/MS de 15 de julho de 2010,

RESOLVE:

Aprovar programação para realização de cirurgias

eletivas que serão realizadas nos Municípios Pólo Regionais do Estado de Rondônia, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO

Município Pólo Regional	Municípios de Abrangência	Total (R\$)/ANO
Porto Velho	Guajará-Mirim; Nova Mamoré; Porto Velho; Hospital de Base Drº Ary Pinheiro; Maternidade Municipal Mãe Esperança; Hospital Drº Marcelo Cândia.	R\$ 485.299,36
Cacoal	Cacoal; Espigão d'Oeste; Ministro Andreazza; Pimenta Bueno; Primavera de Rondônia; e São Felipe d'Oeste.	R\$ 162.140,76
Rolim de Moura	Alta Floresta D'Oeste; Alto Alegre dos Parecis; Castanheiras; Nova Brasilândia D'Oeste; Novo Horizonte D'Oeste; Parecis; Rolim de Moura; Santa Luzia D'Oeste; São Miguel do Guaporé; e Seringueiras.	R\$ 183.884,05
Vilhena	Cabixi Cerejeiras Colorado Corumbiara Vilhena Chupinguaia Pimenteiras	R\$ 135.203,12
Ariquemes	Alto Paraíso Aniquemes Buritis Cacaulândia Campo Novo de Rondônia Cujubim Machadinho D'Oeste Monte Negro Rio Crespo	R\$ 225.089,28
Ji-Paraná	Alvorada Costa Marques Governador Jorge Teixeira Jaru Ji-Paraná Mirante da Serra Nova União Ouro Preto D'Oeste Presidente Médice São Francisco do Guaporé São Miguel do Guaporé Teixeirópolis Theobroma Urupá Vale do Anari Vale do Paraíso	R\$ 383.768,52
Total		R\$ 1.575.385,09

PORTARIA N.º 114 /GAB/CIB/RO

Porto Velho, 18 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 18 de agosto de 2010, Considerando Portaria GM/MS Nº 1.007 de 4 de maio de 2010 e Portaria GM/MS Nº 1.694 de 01 de julho de 2010,

RESOLVE:

Pactuar a habilitação dos Municípios em anexo, para recebimento dos recursos referente à incorporação dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) com teto financeiro no valor de R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), anexo I:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/RO

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

ANEXO I

**LISTADOS MUNICÍPIOS COM O QUANTITATIVO DE EQUIPES A SER
HABILITADAS**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO Nº	TETO	CREDENCIADOS	IMPLANTADOS	R\$ ANUAL
Cabixi	6.777	3	3	2	19.200,00
Castanheiras	3.737	2	2	2	19.200,00
Pimenteiras do Oeste	2.427	1	1	1	9.600,00
Primavera de Rondônia	3.819	2	2	2	19.200,00
Rio Crespo	3.260	1	1	1	9.600,00
Santa Luzia D Oeste	9.566	4	4	3	28.800,00
São Felipe D Oeste	6.477	3	3	2	19.200,00
Teixeirópolis	5.070	2	2	2	19.200,00
Vale do Paraíso	9.008	4	3	3	28.800,00
R\$ TOTAL					172.800,00

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO nº 1712-00847.00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de vitrectomia + endolaser + óleo silicone, conforme Memorando nº 103/10/GRREG/SESAU e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.00847.00/2010, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 13587/PGE/PA/2010 (fls. 55/62) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **Sol Serviços de Oftalmologia Ltda, C. N. P. J . 00.898.428.0001-01**.
Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO nº 1712-0800.00/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante a necessidade de contratação de empresa especializada na realização de cirurgia de vitrectomia + endolaser + retinopexia + escleral no OE, para atender o paciente MARCOS TAVARES VIEIRA, conforme Memorando nº 92/10/GRREG/SESAU e demais documentos que instruem Processo Administrativo nº 1712.00800.00/2010, por meio do presente expediente, **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** conforme parecer nº 1361/PGE/PA/2010 (fls. 52/59) dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. IV da Lei nº 8.666/93, bem como despesa no valor de **R\$ 12.799,00 (doze mil e setecentos e noventa e nove reais)**, em favor da empresa **Sol Serviços de Oftalmologia Ltda, C. N. P. J . 00.898.428.0001-01**.
Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo artigo laboratorial CELPACK (solução diluente para o aparelho KX da Roche, galão com 20 litros), para atender ao Núcleo de Patologia Clínica – NPC do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01011-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta da empresa REAL DIAGNÓSTICO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS vencedora do certame com o valor total de R\$ 24.754,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) Porto Velho, 30 de agosto de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

AGEVISA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00157-00/2010**, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica- GTVAE, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **CENTERGRAFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, eis que ofertou o menor preço, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 11) dos autos, ao preço total de **R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.1734.00157-00/2010

Interessado: **CENTERGRAFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**, através do Processo Administrativo nº **01-1734.00157-00/2010**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. **8.666/93**.
Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 415 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 03 de setembro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 942/GTVAE/

AGEVISA-RO, de 03 de Setembro 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo de Acompanhar a montagem dos equipamentos do Hospital Regional de Cacoal no período de 06 a 07.09.2010.

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Gilberto Miotto	Diretor Geral AGEVISA/RO	300072387	1,5
Marcos Ferreira	Gerente GTVAE	300097249	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do debito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/200.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/200.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 1096/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 1º de setembro de 2010.

Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tiradentes localizada no município de Porto Velho - RO, de acordo com a Resolução n. 435/2008-CEE/RO e Portaria n. 1270/08 – GAB/Seduc.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o Regimento Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPM., localizado no município de Porto Velho – RO, com atendimento em Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e Ensino Médio Regular.

Parágrafo único – O Regimento Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar terá caráter específico e diferenciado das demais escolas da rede estadual

de ensino, no que concerne aos aspectos de cunho militar.

§ 1º - Caberá a escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a Legislação Educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento do colégio deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação. 2º. A Secretaria de Estado da Educação fica isenta de quaisquer responsabilidades inerentes aos itens a seguir relacionados contemplados na estrutura do regimento escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar:

1. Da Seção Administrativa e suas subseções;
2. Da Seção de Serviços e suas subseções;
3. Da Orientação Disciplinar/Corpo de Alunos (CA);
4. Dos Projetos e Eventos;
5. Dos Meios Auxiliares;
6. Do serviço de Saúde e suas subseções;
7. Das Disposições Comuns;
8. Do Processo de Seleção (inciso VIII do art. 59 do Decreto n.12.722 de 13.3.2007).

Art.3º. A direção do Colégio deverá divulgar o regimento a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n. 1063/10-GAB/Seduc, de 20.8. 2010.

IRANYFREIREBENTO
Secretária de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Processo: 01.1501-00386-00/2010
Assunto: Convênio nº. 470/2008
Reaparelhamento do IML

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2010/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer Artigos, Utensílios e Equipamentos da Área de Necropsia para o IML, visando atender ao Convênio nº. 470/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00386-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 467/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.549.881/0001-18, a qual foi vencedora do **Item 1** – Costômetro SAWERBRUCH, em aço inox AISI 400, cujo valor unitário é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e o valor global é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), **Item 4** – Kit Completo para Identificação Cadavérica, cujo valor unitário é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o valor global é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **Item 6** – Urnas para Remoção de Cadáver, em fibra de vidro, cujo valor unitário é de R\$ 1.478,99 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e o valor global é de R\$ 14.789,99 (quatorze mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do fornecedor em R\$ 20.889,99 (vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos); REAL MIX COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.152.789/0001-45, a qual foi vencedora do **Item 3** – Elevador de Cadáver em Aço Inoxidável, cujo valor é de R\$ 15.590,00 (quinze mil, quinhentos e noventa reais); GERAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.532.500/0001-86, a qual foi vencedora do **Item 2** – Carro para Transportar Cadáver, cujo valor unitário é de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) e o valor global é de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais); CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.983.327/0001-84, a qual foi vencedora do **Item 5** – Mesa para Necropsia, em aço inoxidável AISI 304-18.8, cujo valor unitário é de R\$ 9.814,28 (nove mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) e o valor global é de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil reais e setecentos reais), perfazendo o valor global da ata em R\$ 115.279,99 (cento e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

Processo: 01.1501-00384-00/2010
Assunto: Convênio nº. 470/2008
Reaparelhamento do IML

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2010/SUPEL/
RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer Equipamentos/Máquinas do Setor de Necropsia e Equipamento Médico-Hospitalar para o IML, visando atender ao Convênio nº. 470/2008 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00384-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 469/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: INOXCOOK COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.360.157/0001-44, a qual foi vencedora do **Item 1** – Equipamentos para Sistema de Exaustão no Setor de Necropsia, cujo valor unitário é de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) e o valor global é de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), **Item 2** – Câmara Frigorífica para resfriamento/conservação de 12 corpos, cujo valor unitário é de R\$ 97.499,95 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 194.999,90 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **Item 3** – Kit para Embalar Cadáveres, cujo valor é de R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais), perfazendo o valor total do fornecedor em R\$ 572.899,90 (quinhentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.591.763/0001-24, a qual foi vencedora do **Item 4** – Aparelho de Raios-X Digital, cujo valor é de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), perfazendo o valor global da ata em R\$ 835.899,90 (oitocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de
Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

Processo: 01.1501-00412-00/2010
Assunto: Convênio nº. 016/2009
Reaparelhamento do Polícia Civil

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 356/2010/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecer materiais de consumo para Polícia Civil, visando atender ao Convênio nº. 016/2009 SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 01.1501.00412-00/

2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 495/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor das empresas: DEX DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.549.881/0001-18, a qual foi vencedora do **Item 3** – Conector RJ 45, cujo valor unitário é de R\$ 0,39 (trinta e nove centavos) e o valor global é de R\$ 947,70 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e NORBERTO & LOPES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.555.385/0001-28, a qual foi vencedora do **Item 1** – Cones Sinalizadores, cujo valor unitário é de R\$ 53,84 (cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global é de R\$ 6.999,20 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor global da ata em R\$ 7.946,90 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), por atenderem todas as exigências do edital e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº 300063839

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2010/SUPEL/RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (placas para cromatografia, frasco para reagente, entre outros) para atender as necessidades do Laboratório Central de Polícia Técnica de Rondônia – LCPT, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00260-00/2010, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 473/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor das empresas: **CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA** que foi vencedora no **item 01** com valor unitário de **R\$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)** perfazendo valor total do item de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais); item 02** com valor unitário de **R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos)** perfazendo valor total do item de **R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais); item 24** com valor unitário de **R\$ 443,33 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)** perfazendo valor total do item de **R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais); item 28** com valor unitário de **R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)** perfazendo valor total do item de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais); R. Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA – EPP** que foi vencedora no **item 18** com valor unitário de **R\$ 76,88 (setenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** perfazendo valor total do item de **R\$ 3.844,00 (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais); item 19** com valor unitário de **R\$ 85,58 (oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** perfazendo valor total do item de **R\$ 4.279,00 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais)**, perfazendo

valor total dos itens de R\$ 8.123,00 (oito mil cento e vinte e três reais); DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA que foi vencedora no item 07 com valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais); GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME que foi vencedora no item 27 com valor unitário de R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); LEONOR COMERCIAL LTDA que foi vencedora no item 03 com valor unitário de R\$ 7,02 (sete reais e dois centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos); item 04 com valor unitário de R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos); item 05 com valor unitário de R\$ 1.499,86 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 22.497,90 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa centavos); item 06 com valor unitário de R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), perfazendo valor total dos itens de R\$ 28.523,30 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos); SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA que foi vencedora no item 16 com valor unitário de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); item 22 com valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); item 23 com valor unitário de R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos) perfazendo valor total do item de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta centavos), perfazendo valor total dos itens de R\$ 17.550,00 (dezesete mil quinhentos e cinquenta centavos); perfazendo valor total do certame licitatório de R\$ 116.618,30 (cento e dezesseis mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos), por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Os demais itens (8 a 15 e 17, 20, 21, 25 e 26) foram **FRACASSADOS** no certame – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 292/2010/SUPEL/RO

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia (para reprodução de documentos em preto e branco, em tamanhos normal, ampliado e reduzido, em papel A4, até A3) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO e unidades subordinadas, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00230-00/2010, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal

8.666/93 e na Informação nº. 465/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor da empresa: **A. B. DE ALBUQUERQUE ME** que foi vencedora com o valor unitário de **R\$ 0,07 (sete centavos)** perfazendo o valor total do item e do certame licitatório de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de Agosto de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

ERRATA

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, que a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº. 1501.00268-00/2010, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 1534 de 20 de Julho de 2010 sofreu a seguinte correção:

Onde se lê:

...segundo os termos do artigo 54, inciso I...

Leia-se:

...segundo os termos do artigo 25, inciso I...

Porto Velho (RO), 31 de Agosto de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Estado Adjunto da Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC
Matrícula 300021501

Polícia Civil

RESOLUÇÃO N. 023/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL), Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso XIV do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001, e,

CONSIDERANDO o improvimento do **RECURSO (PROCESSO N. 040/2009/CONSUPOL/PC/RO)**, interposto em face da decisão proferida no PAD n. 008/2009/1ª CPPAD/COR/PC/RO, datado de 04/06/09, conforme Parecer do Conselheiro **RELATOR DO PLENO**, Bel. MANOEL JORGE DE ARAÚJO (Delegado Regional de Vilhena) e **VOTAÇÃO DO PLENO DO CONSUPOL**, na **REUNIÃO ORDINÁRIA N. 006/2010/CONSUPOL/PC/RO**, realizada em 30 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONFIRMAR** a penalidade exarada na **PORTARIA N. 201/09-GAB/DESDEC/RO**, datada de 01.10.2009, que **REPREENDE** pelo descumprimento do dever funcional previsto no **artigo 38, inciso V, da LEI COMPLEMENTAR N. 76/93**, e **SUSPENDE** por 90 (noventa) dias, pelas transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, inciso IX, XVII, XXXVII e XLII, e artigo 52, incisos I e V, todos da LEI COMPLEMENTAR 76/93**, o servidor **SIDINEI AMÁDIO JÚNIOR** (Agente de Polícia, matrícula n. 300060094, lotado na Delegacia de Patrimônio da Polícia Civil – DERFRESEF), pertencente ao quadro

de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O cumprimento da penalidade desta Resolução será cumprida a partir da ciência do servidor supracitado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 05 de agosto de 2010.

DE ACORDO:

Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CONSUPOL

EVILASIO SILVA SENA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA,
Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 027/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL), Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade pelo **PLENO DO CONSUPOL**, na **REUNIÃO ORDINÁRIA N. 006/2010/CONSUPOL/PC/RO**, de 30.07.10, na cidade de Porto Velho/RO, na qual dispõe sobre as **GRADES CURRICULARES DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, conforme cada **CURSO** e suas respectivas **DISCIPLINAS**;

CONSIDERANDO a publicação da **RESOLUÇÃO N. 021/2010/CONSUPOL/PC/RO**, datada de 05 de agosto de 2010, publicada no DOE n. 1551, de 12.08.10,

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da **RESOLUÇÃO N. 021/2010/CONSUPOL/PC/RO**, datada de 05 de agosto de 2010, publicada no DOE n. 1551, de 12.08.10, referente ao **TOTAL DE HORAS AULAS-AULAS**, pertinentes às **GRADES CURRICULARES DOS CURSOS DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA e TÉCNICO EM LABORATÓRIO**:

- **TÉCNICO EM LABORATÓRIO – DISCIPLINA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO**

ONDE SE LÊ: **TOTAL DE HORA-AULAS – 30:00 h/a**
LEIA-SE: **TOTAL DE HORA-AULAS – 18:00 h/a**

- **ESCRIVÃO DE POLÍCIA – DISCIPLINA DE PRÁTICA CARTORÁRIA**

ONDE SE LÊ: **TOTAL DE HORA-AULAS – 102:00 h/a**
LEIA-SE: **TOTAL DE HORA-AULAS – 90:00 h/a**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2010.

Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA
Presidente do CONSUPOL

Bel. MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Secretário Executivo do CONSUPOL

RESOLUÇÃO N. 028/2010/CONSUPOL/PC/RO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL (CONSUPOL), Bel. Túlio Anderson Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso XIV do REGIMENTO INTERNO DO CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02.2001, e,

CONSIDERANDO a solicitação de vistas do Conselheiro **PAULO ROBERTO VALADÃO**, na Reunião Ordinária n. 006/2010/CONSUPOL/PC/RO quanto ao **RECURSO (PROCESSO N. 050/2009/CONSUPOL/PC/RO)**, interposto pelo servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO** (Delegado de Polícia), em face da decisão proferida no **PAD n. 022/2009-CEPAD/COR/PC/RO**, sendo que o Conselheiro **PAULO ROBERTO VALADÃO** em seu **PARECER** se manifestou pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor. Após discussão e colocado em votação, o **PLENO DO CONSUPOL** deliberou pelo provimento do **RECURSO**, no sentido de **absolver** o servidor supracitado, com um total de doze (12) votos, sendo onze (11) votos pela absolvição e um (01) voto pela manutenção da penalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **ABSOLVER** o servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula n. 300011641 da penalidade exarada na **PORTARIA N. 319/GAB/COR/PC/RO**, de 23.08.09, publicada no DOE n. 1326, de 11.09.09, referente ao **PAD N. 022/2009/CEPAD/COR/PC/RO**, de 13.04.09, que **SUSPENDE** por 40 (quarenta) dias, por infração aos incisos I e V, do artigo 38, IV, IX, XXI, do artigo 39, e, **REPREENDE** por infração aos incisos I e V, do artigo 38, da **LEI COMPLEMENTAR 76/93**, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Determinar que seja retirada da **FICHA FUNCIONAL** do servidor supracitado, a anotação referente a punição prevista na **PORTARIA N. 319/GAB/COR/PC/RO**, de 23.08.09, publicada no DOE n. 1326, de 11.09.09 (Referência: **PAD N. 022/2009/CEPAD/COR/PC/RO**).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE – REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho (RO), 30 de agosto de 2010.

Bel. **TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**
Presidente do CONSUPOL

Bel. **MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI**
Secretário Executivo do CONSUPOL

Polícia Militar

PORTARIANº 274/DP-3, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 1ª CL RE 10007079-4 SÓSTENES DE OLIVEIRA DELFINO**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Cur-

so de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 1º/09/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção junta da ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 294/DP-3, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, a **PM 2ª CL RE 10008302-2 MONICA DE SOUZA AQUINO**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação Básica de Agente Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 1º/09/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º Passa-la à condição de adida ao 3º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que a referida policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção junta da ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 295/DP-3, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do

artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 2ª CL RE 10008820-4 ATAIDES DE LIMA MATIAS**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 1º/09/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 1º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção junta da ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

PORTARIANº 296/DP-3, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 2ª CL RE 10008417-3 DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 1º/09/2010 a 31/12/2010.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido ao 7º BPM da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção junta da ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor:

Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00050-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Limpeza, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 6.351,47** (Seis mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 075/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 02 de Setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00051-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **DEX DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 1.331,15** (Hum mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 076/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 02 de Setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00058-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Materiais de Construção, objetivando fornecer condições para a Div. De Transportes/DAAL da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **RONSY – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 5.705,40** (Cinco mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 077/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 02 de Setembro de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

PORTARIA Nº 405/DP-2/EXP DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.10 do Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 348/DP-2/EXP, de 05 de julho de 2010, publicado no BPM Nº 133 de 15 de julho de 2010, que dispõe sobre reversão e classificação do **PM RE 06389-4 JOSÉ NERIS MARTINS MACIEL**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 2º Classificá-lo no 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da mesma data, sem ônus para a corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Leia-se: Art. 2º Classificá-lo no 4º PEL PO/4ª CIA PO/3º BPM (Corumbiara/RO), a contar da mesma data, sem ônus para a corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA E. CAMELO POSSIDONE - ME, CNPJ nº 04.138.334/0001-87.

DO OBJETO: aquisição Boneco Inflável Personalizado, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº. 911/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.465,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02434, de 26.07.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELIMAR CAMELO POSSIDONE – Proprietária/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA A.A. DE ALENCAR FIALHO - ME, CNPJ nº 22.838.643/0001-41.

DO OBJETO: aquisição e Instalação de Divisória Tipo DIVILUX, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº. 2.112/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.915,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho 2010NE02424, de 26.07.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
GLEIBSON BEZERRA SALES – Procurador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA APWAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 30.352.911/0001-32.

DO OBJETO: aquisição Cafeteiras Elétricas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PROCESSO Nº. 4.285/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 8.250,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1520061811003261170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02422, de 26.07.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
LAERCIO DA SILVA – Procurador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ELÉTRICA CEIGON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 84.909.233/0001-00.

DO OBJETO: aquisição de 17 (dezesete) racks 19" 10U (parede), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital

PROCESSO Nº. 431/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 15.499,92.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100311890000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02503, de 04.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
LEOCÁDIO GONÇALVES – Sócio/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.663.647/0001-66.

DO OBJETO: aquisição, de forma parcelada, de materiais de consumo constante do Lote I (água mineral em garrafa de 500 ml sem gás), conforme discriminação contida no Termo de Referência, Anexo I do Edital e, abaixo transcrito, com a finalidade de atender às necessidades da Diretoria Executiva de Habilitação Medicina e Educação de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

LOTE I

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	Água Mineral em garrafa de 500 ml sem gás (validade mínima de 12 meses).	Garrafa	6.000

PROCESSO Nº. 1048/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a iniciar-se na data de sua assinatura, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

VALOR GLOBAL: 3.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100222710000, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho 2010NE02470, de 29.07.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

GODOFREDO GONÇALVES – Sócio/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. R. CATARINA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.194.691/0001-62.

DO OBJETO: realização dos serviços de construção de fossa, sumidouro e filtros anaeróbios e instalação de tabulação visando o despejo de água filtrada diretamente na rede de águas pluviais existente, para atender a CIRETRAN de Porto Velho/RO.

PROCESSO Nº. 7.532/2010.

PRAZOS: Para a execução e para a entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração; **DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** é de 90 (noventa) dias corridos, contados de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: 44.511,34

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 339030, Nota de Empenho 2010NE02523, de 09.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOSÉ AMÉRICO VERAS – Sócio/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 051/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LORDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.029.244/0001-13.

DO OBJETO Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

PROCESSO Nº. 2.117/2010.

PRAZOS: 120 dias consecutivos (corridos) contados a partir da Ordem de Serviço expedida pela administração, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

VALOR GLOBAL: 574.065,39

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2010NE02526, de 10.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

ERNANE CORREA DOMINGUES – Sócio/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA 3HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.188.821/0001-57.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (item 04 – 26 geladeiras), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº. 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 23.356,84.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02529, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

ODIR SIDNEY DA SILVA LEAL – Sócio Administrador/Contratada
Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA FONTENELE E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 34.778.803/0001-93.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (Item 06 – 468 cadeiras fixas com prancheta dobrável), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº. 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 70.200,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02531, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

JÉSSICA FONTENELE CALIXTO e LEANDRO FONTENELE CALIXTO – Sócios Administradores/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA AHELO AZIENDALI MOBILI LTDA, CNPJ nº 10.649.583/0001-30.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (Item 11 – 40 cofres), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº. 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 19.520,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE2533, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

ROSIMEIRE VERA e IRENE SALES DOS REIS – Sócios Administradores/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (Item 05 – 31 bebedouros elétricos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº. 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 13.020,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02530, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

JOSÉ VIDAL HILGERT – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LAJA LTDA - ME, CNPJ nº 05.887.870/0001-48.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (Item 08 – 29 Aparelhos de Fax), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

PROCESSO Nº. 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 10.712,31.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho

152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02532, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
AURIONE KENEDDY DACOSTA – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 05.252.941/0001-36.

DO OBJETO: aquisição de Móveis (Itens 01, 02, 03, 07, 09, 12, 13 – 17 Frigobares; 27 Armários de Cozinhas; 26 mesas para cozinhas com 04 cadeiras; 26 Fogões de 4 bocas; 49 Aparelhos Telefônicos Digital; 195 Apoios para pés; 195 Suportes Para CPU), conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital

PROCESSO N.º 988/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 57.962,92.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100326170000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02528, de 11.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2010

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº 22.881.858/0001-45.

DO OBJETO: aquisição de 5 parafusadeiras, constante do Item 08, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

PROCESSO N.º 434/2010.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: 850,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100311890000, Elemento de Despesa 449052, Nota de Empenho 2010NE02484, de 02.08.2010.

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOSÉ VIDAL HILGERT – Sócio Administrador/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELCLES ADRIANO JUSTINO, CPF/MF nº. 658.819.042-20.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. José Eduardo Magalhães, nº. 2284, Lote 02, Quadra 22,

Setor 3, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 localizado no Distrito de São Domingos, no Município de Costa Marques - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 36/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 19.08.201 a 18.08.2011. Valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.267,61, nos termos do Despacho nº. 215/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 127. No Contrato Primitivo onde constam citações a Lei Federal nº. 8.245, de 18.10.91, passa a ser acrescido de: "... e suas alterações posteriores...".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; Elemento de Despesa: 399036, O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00028, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELCLES ADRIANO JUSTINO - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELZA DE SOUZA RODRIGUES, CPF/MF nº. 634.723.172-72.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. Paraíso, n. 2655, com 96m2 de área construída, no Setor 01, Quadra 009, Lote 130, localizado no Município de Vale do Paraíso- RO; sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 30/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 31.08.2010 a 30.08.2011. O aluguel mensal passa a ser de R\$ 954,14, nos termos do Despacho nº. 216/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 126. No Contrato Primitivo onde constam citações a Lei Federal nº. 8.245, de 18.10.91, passa a ser acrescido de: "... e suas alterações posteriores...".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00023, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELZA DE SOUZA RODRIGUES - LOCADOR
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e MARIA DAVINA DA SILVA, CPF/MF nº. 662.335.809-59.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADORA**, situado na Av. Olavo Pires, nº. 2739, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 e cópia da Licença de Ocupação de fl. 13, localizado no Distrito de 5º BEC, no

Município de Machadinho D'Oeste - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 38/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 31.08.2010 a 30.08.2011. O aluguel mensal passa a ser de R\$ 954,14, nos termos do Despacho nº. 214/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 146. No Contrato Primitivo onde constam citações a Lei Federal nº. 8.245, de 18.10.91, passa a ser acrescido de: "... e suas alterações posteriores...".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00030, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
MARIA DAVINA DA SILVA - LOCADOR
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e WALTER ASSIS MENDEIRO, CPF/MF nº. 369.308.902-78.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua José Rodrigues, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, localizado no Distrito de Jaci-Parná, no Município de Porto Velho - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO N.º 37/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31.08.2010 a 30.08.2011. Valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 2.332,35, nos termos do Despacho nº. 218/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 151. No Contrato Primitivo onde constam citações a Lei Federal nº. 8.245, de 18.10.91, passa a ser acrescido de: "... e suas alterações posteriores...".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000; Elemento de Despesa: 399036, O empenho inicial conforme Nota de Empenho nº 2010NE00029, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
WALTER ASSIS MENDEIRO - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELIANE CARVALHO OLIVEIRA, CPF/MF nº. 697.482.842-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, Av. Francisco Vieira de Souza, nº. 2689, constituído de imóvel comercial em alvenaria em terreno com área total de 675,00 m², murado, edificação medindo 114,00 m², sendo 04 salas de aproximadamente 15 m² cada, 1 banheiro interno medindo 2m², cozinha com divisória, toda em laje, localizado no Distrito de Tarilândia,

Município de Jaru - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação de um Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO Nº. 32/2010.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 09.08.2010 a 08.08.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 740,55, nos termos do Despacho nº. 323/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 137.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 339036, Para o presente exercício o empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00025, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELIANE CARVALHO OLIVEIRA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO N.º 005/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº. 76.535.764/0001-43.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: prestação de serviços de forma continuada, com especialização no ramo de Comunicação de Dados, "IP MPLS/VOIP" para as Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRANS do Interior do Estado, através de link de dados por meio de rede física (internet/interligação) com velocidade mínima de 40Mbps no concentrador de rede e demais velocidades a serem distribuídas nas localidades, para fornecimento com conexão via internet e telefonia IP com a Sede do DETRAN/RO, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital.

PROCESSO N.º 94/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência, passando a vigorar de 15.08.2010 até o dia 14.10.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JUAN ANTONIO DE CARVALHO RAINDO e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX – Procuradores/Contratada

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 022/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA TERCON PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ nº. 03.268.801/0001-20.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN do Município de Ouro Preto D'Oeste/RO

PROCESSO N.º 14.925/2009, Volumes I a V.

ALTERAÇÃO: O prazo de execução e entrega da obra consignado na Cláusula Sétima do Contrato primitivo fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, a partir de 18.08.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO
JOÃO CARLOS REINOSO – Procurador/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, LEILOEIRA OFICIAL MATRÍCULA N.º 010/2006 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF nº. 589.515.202-34.

OBJETO ORIGINÁRIO: realização de LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENHIDOS, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, localizados nos municípios no âmbito do Estado de Rondônia conforme descrição a seguir:

Lote I		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Porto Velho, Guajará Mirim e Nova Mamoré.	9,0% (nove por cento), paga pelo Arrematante
Lote IV		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Rolim de Mour, Santa Luzia D'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Parecis, Chupinguaia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Pimenteiras D'Oeste, Cabixi, Cacoal, Espigão D'Oeste e Distritos.	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

PROCESSO Nº. 5.540/2009.

ALTERAÇÕES: Na Cláusula Primeira do Contrato primitivo, verificada a ocorrência de erro material, fica retificado o percentual da comissão pelos serviços prestados em relação ao Lote I, Item 01, para 9,0%, nos termos da proposta da CONTRATADA. Fica prorrogado pelo período de 12 meses, passando a vigorar de 19.08.2010 até 18.08.2011.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretora Geral do DETRAN/RO

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA – Leiloeira/Contratada.

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO,
Publique-se no Diário Oficial do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELISÂNGELA FIGUEIREDO RAMALHO, CPF/MF nº. 071.687.124-62.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Afonso Gago com Rua Justimiliano, s/nº., Lote 15, Quadra 04, Setor 01, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, localizado no Município de Rio Crespo - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Município.

PROCESSO Nº. 21/2010.

ALTERAÇÕES: fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, de 24.08.2010 a 23.08.2011. O valor mensal da Locação passa a ser de R\$ 1.481,10, nos termos do Despacho nº. 234/2010/DIVICON/DETRAN, da Divisão de Contabilidade do DETRAN/RO, fl. 161.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 339036, Para o presente exercício o empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00034, de 04.01.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

ELISÂNGELA FIGUEIREDO RAMALHO- Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2009

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ROSIMERE QUEIROZ DO NASCIMENTO, CPF/MF nº. 438.176.832-53, Procurador A. LEITE CHAVES, CNPJ/MF nº. 10.655.575/0001-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Av. Guanabara, nº. 2915, bairro Liberdade, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 18, 68 a 72, localizado no Município de Porto Velho - RO; conforme cópia de Contrato de Compromisso de Compra e Venda de fl. 60 a 62, em regularização junto a Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme cópias de documentos de fls. 29 a 59, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação provisória de unidades do DETRAN/RO que funcionam no edifício Sede, por motivo de reforma

PROCESSO N.º 45/2010.

ALTERAÇÕES: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 24 dias, passando a vigorar de 16.08.2010 até o dia 10.09.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 152004122101522810000, II – Natureza da Despesa: 339039. Empenho inicial conforme Nota de Empenho 2010NE00946, de 17.03.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

A LEITE CHAVES /AMRILDO LEITE CHAVES- Procurador/Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 018/2010

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA J. D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº. 05.222.572/0001-39.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Campo Novo/RO.

PROCESSO N.º 1.728/2010, Volumes I a V.

ALTERAÇÃO: O prazo de execução e entrega da obra consignado na Cláusula Sétima do Contrato primitivo fica prorrogado pelo período de 30 dias corridos, a partir de 24.08.2010.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

ARNALDO VALENZUELA e DANILO LAZARIN VALENZUELA – Sócios Administradores/Contratada VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3785/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de manutenção de veículos", em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de Buritis Caminhões o Instituto Euvaldo Loidi, em que receberá no valor estimativo de R\$ 54.878,47 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2699/GAB/DETRAN/RO em 30.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 2687/GRH/DETRAN/RO/2010, de 25.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 23.08.2010, a servidora DANIELE SOUZA DA SILVA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 1º Categoria DETRAN/RO no município de Porto Velho/Zona Sul, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.08.2010, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2751/GAB/DETRAN-RO em 31.08.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007; Considerando a CI nº. 413/DIVADM/DETRAN-RO, de 31.08.2010;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando que o titular, ANDERSON ASSUNÇÃO, estará em gozo de férias no período de 01 A 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período supracitado, a servidora JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, para atuar como GESTORA dos contratos abaixo discriminados:

Empresa	Contrato	Processo
CERON	-	74/2010
CAERD	-	67/2010
Brasil Telecom	049/2005	54/2010
RondonPrint	023/2008	131/2010
Vivo	033/2005	48/2010
Solimões	009/2009	128/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2754/GAB/DETRAN/RO em 31.08.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 2721/GRH/DETRAN/RO, de 30.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 31.08.2010 EVERSON AMORIM MIRANDA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Transporte e Guincho do DETRAN/RO no município de Jaru, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 572, de 31.03.2010.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2760/GAB/DETRAN/RO em 01.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 2746/GRH/DETRAN/RO, de 01.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, os efeitos da Portaria nº. 2342/GAB/DETRAN/RO de 02.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1545 de 04.08.2010, que nomeou a servidora JOSEFA GOMES PESSOA CAMPOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3º Categoria do DETRAN/RO no município de Santa Luzia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2761/GAB/DETRAN/RO em 01.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 2718/GRH/DETRAN/RO/2010, de 31.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.09.2010, o servidor HIGOR TOFFALI MONTOVANI CUNHA, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2762/GAB/DETRAN/RO em 01.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 2725/GRH/DETRAN/RO, de 31.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 20.08.2010 a 27.08.2010, os efeitos da Portaria nº. 2301/GAB/DETRAN/RO de 29.07.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1544 de 03.08.2010, que nomeou o servidor DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Registro e Cotação da CPLMS do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2763/GAB/DETRAN/RO em 01.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, e,

Considerando a CI nº. 2715/GRH/DETRAN/RO/2010, de 31.08.2010;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 01.09.2010, ALZIRO MANTOVANI CUNHA, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2764/GAB/DETRAN-RO em 01.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2701/GRH/DETRAN-RO de 01.09.2010, informando que a titular *Marta Rezende Bueno* estará em gozo de Férias no período de 01 a 20.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supra, a servidora SOLANGE DOS SANTOS INÁCIO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2765/GAB/DETRAN/RO em 01.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando a CI nº. 2119/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 24.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de SETEMBRO/2010:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento	Comissionado s/ Vínculo	2009/2010	PORTO VELHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2770/GAB/DETRAN-RO em 01.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 365/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 01.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede das CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Presidente Médici, Novo Horizonte D'Oeste e Corumbiara, reforma/ampliação da CIRETRAN do município de Ouro Preto D'Oeste e construção da pista de Teste Prático de Direção Veicular do município de Ji-Paraná:

·SÉRGIO CARVALHO AGRA

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

·ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ

·JOSÉ VÍCTOR LEITE

·IGOR GIULIANO SANTOS SILVA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2788/GAB/DETRAN/RO em 02.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando a CI nº. 2726/GRH/DETRAN/RO, de 31.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, no período de 01.09.2010 a 30.09.2010, os efeitos da Portaria nº. 2436/GAB/DETRAN/RO de 09.08.2010, publicada no Diário Oficial nº. 1557 de 20.08.2010, que nomeou a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2789/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2748/GRH/DETRAN-RO de 02.09.2010, informando que o titular *Anderson Assunção* estará em gozo de Férias no período de 01.09 a 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão Administrativa do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2790/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2749/GRH/DETRAN-RO de 02.09.2010, informando que a titular *Roselita Cavalcante Gomes* estará em gozo de Férias no período de 01.09 a 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor PEDRO MIGUEL TAVARES, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Monte Negro, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2791/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2750/GRH/DETRAN-RO de 02.09.2010, informando que o titular *Carlos Roque Gobbi* estará em gozo de Férias no período de 01.09 a 30.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor ODAIR PEREIRA PEÇANHA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO, no município de Corumbiara, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2792/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2751/GRH/DETRAN-RO de 02.09.2010, informando que a titular *Selma Martins de Lima* estará em gozo de Férias no período de 01.09 a 20.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, para exercer interinamente o cargo de Gerente Administrativo do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2793/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2267/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 01.09.10;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de SETEMBRO/2010, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300057791	Edvan Mendes Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	AMARCAR
300053341	Elenilton Eler	Estatutário/SESAU	2009/2010	AMARCAR
300035672	Sidney Eduardo R. Maio Filho	Estatutário/DETRAN	2009/2010	MARÇO/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2794/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2269/DIPES/DETRAN-RO, datada de 02.09.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01.09.2010 a 15.09.2010, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.09.2010 a 30.09.2010, pela Portaria nº. 2703/GAB/DETRAN/RO, de 30.08.2010, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	Data de gozo dos 15 dias suspensos
300091204	Edicléia Barboza P. de Souza	Estatutária/DETRAN	2009/2010	AMARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2795/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 2328/2010, de 25.02.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o período de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora ANA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA, anteriormente marcado para o período de outubro a dezembro, pela Portaria n. 1889/GAB/DETRAN-RO, de 23.06.2010, publicada no DOE n. 1522, de 02.07.2010, remarcando para os meses de novembro/2010 a janeiro/2011.

Art. 2º - O período de Licença Prêmio da referida servidora será de 01.11.2010 a 29.01.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2796/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5352/2010, de 13.05.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo período de 01 (um) mês, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES, Arquiteta, cadastro nº 300035616, através da Portaria nº 1666/GAB/DETRAN/RO, de 02.06.2010, publicada no DOE nº.1507, de 10.06.2010, nos termos do art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92

Art. 2º - O período de suspensão será de 04.10.2010 a 02.11.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2797/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4.544/2010, de 29.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora MARIA HELENA BEZERRA, Agente Administrativo, cadastro nº 300035611, através da Portaria nº 1561/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2010, publicada no DOE

nº.1500, de 31.05.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.09.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2798/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Art. 40, inciso I e Art. 41 da Lei Complementar nº 68/1992;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9991/2010/DETRAN/RO, de 18.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 17.08.2010 o servidor OZIEL SOARES CAETANO, Cadastro nº. 300072742, do cargo de Agente Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia. – DETRAN/RO.

Art. 2º - DECLARAR, a Vacância do Cargo em virtude da exoneração do servidor em referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2799/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10091/2010 de 20.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01.09.2010, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor GELBER BORGES DA SILVA, cadastro nº. 300072573, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.09.2010 a 31.12.2010.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2800/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10309/2010 de 25.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01.09.2010, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor ADRIANO LIMA DE SOUZA, cadastro nº. 300072549, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.09.2010 a 31.12.2010.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2801/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10406/2010 de 27.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01.09.2010, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Agente de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO, cadastro nº. 300072928, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.09.2010 a 31.12.2010.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2802/GAB/DETRAN-RO em 02.09.2010. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, alterada pela Lei Estadual nº. 1856, de 09.01.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 10218/2010 de 24.08.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01.09.2010, Licença Para Participar do Curso de Formação para o cargo de Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 22 da Lei Estadual nº. 1638, de 08.06.2006, §3º e §4º, o servidor JOSE VALTER BEZERRA ALVES, cadastro nº. 300072948, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.09.2010 a 31.12.2010.

Art. 3º - Fica suspenso, pelo período da licença, o Estágio Probatório do servidor em referência, de acordo com a Lei Estadual nº. 1638/2006, em seu Art. 22, § 3º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando os autos do processo Administrativo nº. 6646/2010 de 09.06.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 1761/GAB/DETRAN-RO de 10.09.2010, que AUTORIZOU o

deslocamento de servidores deste DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1512 de 17.06.2010.

Onde se lê:

... no período de **24 a 25.06.2010**, com o...

Leia-se:

... no período de **23 e 24.06.2010**, com o...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 2754/GRH/DETYRAN-RO, de 02.09.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2436/GAB/DETRAN-RO de 20.08.2010, que nomeou a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo de Assessor I da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1557 de 20.08.2010.

Onde se lê:

...Art. 1º - NOMEAR, no período de 04.08.2010 a 31.08.2010, a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, **para exercer interinamente, sem ônus**, o cargo de...

Leia-se:

...Art. 1º - NOMEAR, no período de 04.08.2010 a 31.08.2010, a servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, **para exercer interinamente** o cargo de...

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1459/GAB/DETRAN-RO em 12.05.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a necessidade de ajustamento das Comissões Examinadoras deste Departamento, para aplicação de testes de direção veicular no mês de maio/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 03 a 31.05.2010, o servidor ENIO LEMOS BRAGA, para exercer interinamente o cargo de Membro da Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2805/GAB/DETRAN-RO em 03.09.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7.596/2010, de 02.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, o gozo de Licença Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora EVA CRISTINA PEREIRAPEDREIRA, Agente Administrativo, cadastro nº 300035659, através da Portaria nº 2621/GAB/DETRAN/RO, de 23.08.2010, publicada

no DOE nº.1563, de 30.08.2010, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 2808/GAB/DETRAN-RO em 03.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 1446/2010 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET de 23.08.2010, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 8541/2010, de 22.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 06.09.2010 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor PEDRO SANTOS;

Presidente: Daniel Marcio da Silva

1º Membro: Dr. Alexandre Carlos M. Muller – CRM 1058/RO

2º Membro: Francismara de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2809/GAB/DETRAN-RO em 03.09.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8945/2010, de 29.07.2010;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº. 68 de 09.12.1992, em seu Artigo 49, inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER**, a partir de 06.09.2010, da CIRETRAN de Novo Horizonte, a servidora MARIZA ROCHA, Cadastro nº 300094571, pertencente ao Quadro efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) Com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 071/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 20.08.2010, conforme Disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 071/ASSEJUR/SEJUS, datado de 20.08.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2113-00027-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é de despesa de contratação de Pessoa Física/Palestrante para atender ao Projeto Humanizar é Preciso, com carga horária de 08h/aula, promovido pela CAA/SEJUS, através do FUNEDCA, em Porto Velho no dia 25 de Agosto de 2010 em favor de **EDSON LUCAS VIANA**, perfazendo o valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais).
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e Quatrocentos Reais) Com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 071/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 20.08.2010, conforme Disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 071/ASSEJUR/SEJUS, datado de 20.08.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2113-00027-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é de despesa de contratação de Pessoa Física/Palestrante para atender ao Projeto Humanizar é Preciso promovido pela CAA/SEJUS, através do FUNEDCA, em Porto Velho durante o mês de Outubro de 2010, no total de 40 horas/aula, em favor de **ADALUCE COELHO JORGE**, perfazendo o valor de **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos Reais).
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais) Com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 071/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 20.08.2010, conforme Disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 071/ASSEJUR/SEJUS, datado de 20.08.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2113-00027-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é de despesa de contratação de Pessoa Física/Palestrante para atender ao Projeto Humanizar é Preciso promovido pela CAA/SEJUS, através do FUNEDCA, em Porto Velho nos dias 14 e 15 de Outubro de 2010, no total de 16 horas/aula, em favor de **ELIETE CABRAL DE LIMA**, perfazendo o valor de **R\$ 1.600,00** (Um mil e seiscentos Reais).
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) Com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico nº. 071/ASSEJUR/SEJUS/2010, datado de 20.08.2010, conforme Disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNEDCA torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 071/ASSEJUR/SEJUS, datado de 20.08.2010, presente no Processo Administrativo nº. **01-2113-00027-00/2010**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto é de despesa de contratação de Pessoa Física/Palestrante para atender ao Projeto Humanizar é Preciso promovido pela CAA/SEJUS, através do FUNEDCA, em Porto Velho no dia 11 de Novembro de 2010, no total de 08 horas/aula, em favor de **MARIANGELA ALOISE**, perfazendo o valor de **R\$ 800,00** (Oitocentos Reais).
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Presidente do FUNEDCA

PORTARIA Nº. 819 /GAB/SEJUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 68/92, art.27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados, a comporem o comitê de gestão do Plano Plurianual – PPA, na qualidade de Gerente de Programa, conforme o que preconiza o Decreto nº 13814, de 15

de Setembro de 2008, Publicado no DOE nº 1082 de 16 de Setembro de 2008, conforme Art. 3º § 1º e 2º que designa suas competências.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA – Matrícula 300016054 – Gerente dos Programas de Apoio Administrativo e Operações Especiais.
MARCIA VASCONCELOS SANTOS – Matrícula – Gerente do Programa Rondônia e Paz.
JULICE BARBOSA DA SILVA – Matrícula 300024614 – Gerente do Programa de Apoio de Assistência Social.
MARIVALDO CÔRDULA DE OLIVEIRA – Matrícula 300017027 – Gerente do Programa de Humanização do Sistema Penitenciário.
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO/SEJUS

PORTARIA Nº 820/2010/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.
RESOLVE:
Designar, **os servidores abaixo para comporem o Comitê Gestor da Secretaria de Estado de Justiça, conforme Decreto nº 13814 de 15 de Setembro de 2008, Publicado no Doe 1082 de 16 de Setembro 2008, onde estabelece normas para gestão do Plano Plurianual e de seus Programas, discriminando suas competências através do art. 4º § 2º.**

JOÃO BOSCO COSTA – Matrícula –300093447- Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

Diane Léa Ferreira da Silva Oliveira – Matrícula. 300001306 Gerente de Planejamento e Orçamento-GPO-SEJUS.

Julice Barbosa da Silva – Matrícula 300024614 – Pedagoga.

Publique - se Registre – se Cumpra – se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública
ATA DA 70ª. REUNIÃO

Ata da 70ª. Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, iniciada no dia dezoito de agosto do ano de dois mil e dez (19.08.2010) e concluída no dia seguinte (20/08/2010), em primeira convocação reuniram-se, na Sede da Defensoria Pública do Estado, o Presidente do Conselho, Defensor Público-Geral Carlos Alberto Biazi, o Subdefensor Público-Geral José Oliveira de Andrade, o Corregedor-Geral Antônio Fontoura Coimbra, Conselheiros Natos, os Defensores Públicos de Entrância Especial Constantino Gorayeb Neto, José Hugo Gonçalves e Raimundo Ribeiro Cantanhede Filho, Conselheiros Eleitos, a Defensora Pública de Entrância Especial Telma Regina de Souza, Conselheira Eleita-Su-

plente, o Defensor Público de 3ª Entrância Edvaldo Caires Lima, também Conselheiro Eleito-Suplente, o Defensor Público de Entrância Especial e Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado Hélio Vicente de Matos. Ausente justificadamente o Defensor Público de 3ª Entrância José da Silva Messias. Portanto, havendo **quorum** regimental, às 15:00 horas, o Senhor Presidente abriu a Reunião e cumprimentou aos presentes, sendo que, naquele momento, a Defensoria Pública Telma Regina de Souza pediu vênha aos presentes para se ausentar da reunião visto que não seria necessário a sua presença por estarem presentes todos os Conselheiros Eleitos de Entrância Especial, com o que todos anuíram, o que de fato foi feito. Na sequência foi apreciada a seguinte **Pauta: Item "Único": Julgamento do Processo n. 3001.2009.79.01-CSDPE**, que trata da Elaboração de Projeto de Lei que cria o Quadro de Pessoal Administrativo da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências. Em seguida, passou-se ao **Julgamento do item "Único" da Pauta: Processo n. 3001.2009.79.01-CSDPE**. O Senhor Presidente passou a palavra para o Conselheiro José Oliveira de Andrade, Relator do feito, para apresentar a minuta do Projeto. Inicialmente o Conselheiro Relator destacou que o projeto foi inspirado no atual e recente quadro de pessoal de apoio do Ministério Público e Tribunal de Justiça do Estado, onde já estão atendidas as recomendações do Conselho Nacional de Justiça quanto a redução dos números de carreiras no Poder Judiciário o que também é conveniente para as Defensorias Públicas, o que já tem sido por várias Defensorias Públicas de outros Estados, e que recomendado foi informalmente por Membros do egrégio Tribunal de Contas do Estado, e destacou que já havia inserido várias sugestões de outros Membros deste Conselho. Na sequência foi lido todo o projeto, item por item, onde tudo foi discutido e feito correções e adequações, sendo que vários Conselheiros se manifestaram, tendo sido agregadas várias sugestões. Às 19:00 horas foi suspensa a Reunião por decisão unânime em face do adiantado da hora, restando deliberado que seria reiniciada às 12:00 horas do dia seguinte (20/08/2010). No dia seguinte, às 12:00 horas, reuniram-se os Conselheiros, oportunidade em foram concluídos os trabalhos na mesma metodologia de trabalho do dia anterior. Havidas as discussões e deliberações entre os Conselheiros, pelo Senhor Presidente foi colocado em votação a aprovação do Projeto seno que, à unanimidade, foi aprovado o texto em anexo que vai firmado pelos presentes. Restou deliberado que o texto aprovado seguiria a Defensoria Pública-Geral para o encaminhamento do Projeto de Lei à Assembléia Legislativa. Nada mais havendo a tratar, às 14:30 horas, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, inclusive do Assessor de Defensor Público Gabriel Loyola de Figueiredo que colaborou com os trabalhos, e declarou encerrada a Reunião. Eu, Verusca Aparecida dos Santos Paiva, lavrei a presente Ata que, depois de aprovada, será devidamente assinada pelos presentes.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral
Presidente

JOSÉ OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato - Relator

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

JOSÉ HUGO GONÇALVES
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE
Defensor Público de Entrância Especial
Conselheiro Eleito

EDVALDO CAIRES LIMA
Defensor Público de 3ª Entrância
Conselheiro Eleito

HÉLIO VICENTE DE MATOS
Defensor Público de Entrância Especial
Presidente da AMDEPRO

VERUSCA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA
Secretária ad hoc

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a prorrogação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 010852/10, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0908/2005, referente a abertura e conservação (encascalhamento) da estrada vicinal de acesso ao Assentamento Rio Madeira (INCRA) / Margens do Rio Jamari, extensão 25 km, no Município de Porto Velho/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a prorrogação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, nº 010851/10, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0912/2005, referente a pavimentação asfáltica da RO-133, trecho Vale do Anari / Machadinho D'Oeste, com extensão de 62,50km, nos municípios de Vale do Anari e Machadinho D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00570-00/

2010/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando: **Despesa referente à aquisição de serviços de remanufatura de cartuchos de tinta, para atender as necessidades deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)** em favor da empresa **Daniel Conus - ME**, conforme Parecer Jurídico nº **170/2010/GJ/DER-RO**, acostado às fls. 23 e 24.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-00570-00/2010/DER-RO INTERESSADO: DER-RO e Daniel Conus – ME. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. **OBJETO:** **Despesa referente à aquisição de serviços de remanufatura de cartuchos de tinta, para atender as necessidades deste DER-RO**, em razão do qual se postula o valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil, oitocentos reais)** em favor da empresa **Daniel Conus - ME**, Face ao exposto no processo administrativo nº 01-1420-00570-00/2010/DER-RO e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº **170/2010/GJ/DER-RO**, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 01 de Setembro de 2010.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo Administrativo: **1420.00668-09**
Convênio n.º **049/09/GJ/DER/RO – EMENDA**
Prefeitura Municipal de **Nova União/RO**

Objeto: Recuperação de estrada vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma aterros, revestimento primário parcial em pontos críticos e construção de obras de arte correntes-64,0 m de BSTC 0,60m-0,40m de BSTC 0,80m 96,0 de BSTC 1,00M -32,0m de BSTC 1,00m-16,00m de BSTC 1,00m com berços em concretos e alas em concreto ciclopico (quantitativo e localização conforme plano de trabalho) na estrada vicinais Linha 24 (sentido Teixeirópolis) trecho: RO-470/Km 13 com 13,00Km no Município de Nova União/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa

interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00710-00/2010** que foi dispensada a licitação visando à aquisição de 8.000 (oito mil) PIPETAS PASTEUR, capacidade total de 3ml com graduação (ponta normal), não estéreis, fabricadas em polietileno, descartáveis, para transferência de amostras, para atender as necessidades da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal - GIDSA / IDARON, na qual a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 03**, referente à empresa **A.G. OLIVEIRA-ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 30/08/2010 acordado às fls. 29/30 do **processo administrativo 01-2423.00710-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo de nº. 01-2423.00610-00/2010, que foi dispensada a licitação para a Aquisição de material de consumo (diverso), para atender as necessidades da ULSAV de Colorado do Oeste desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada para aquisição direta dos materiais de consumo diversos é a **proposta de nº. 01**, referente à empresa **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AMARANTE LTDA**, pelo valor global de **R\$ 2.088,55 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, tendo em vista apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração dos referidos itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 24 de agosto de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.088,55 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AMARANTE LTDA**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 24/08/2010, do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00610-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 24 de agosto de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Pro-**

cesso Administrativo nº. 01-2423.00617-00/2010 que foi dispensada a licitação visando à aquisição de materiais de consumo, conforme descrição do item 2 da Justificativa de Compras (fls. 05), para atender as necessidades da Supervisão Regional de Porto Velho desta IDARON, na qual a proposta indicada para aquisição direta é a **proposta de nº. 01** referente a empresa **J.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.711,99 (seis mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos)**.

Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 6.711,99 (seis mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 01/09/2010 acordado às fls. 39/40 do **processo administrativo 01-2423.00617-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 01 de setembro de 2010.

ARIALVES FILHO
Presidente da Agência IDARON

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00202-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em impressão de cartões postais, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **GRAFF-NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, CNPJ: 05.437.331/0001-07, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 30 de agosto de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, em favor da Empresa **GRAFF – NORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, CNPJ: 05.437.331/0001-07, proveniente da contratação de empresa especializada em impressão de cartões postais, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00202-00/2010.

Porto Velho, 31 de agosto de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCE-RO/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2606/2010/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na mo-

dalidade Pregão, tipo menor preço, na forma eletrônica, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 32/TCE-RO-2006, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **22/09/2010, horário: 10h** (horário de Brasília-DF). OBJETO: **fornecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de 150 (cento e cinquenta) microcomputadores da marca HP (Hewlett-Packard), acompanhados de 150 (cento e cinquenta) monitores da mesma marca, de 19" LCD WIDESCREEN, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.**

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2010/CPL- GERAL/CML/ SEMAD/PVH

PROCESSO N.º: 20.0035/2010

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 007/2010/CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH**, sob o regime de execução indireta e empreitada **POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Obras Remanescentes e Complementares pra Reforma e Revitalização da Vila Candelária, no Município de Porto Velho, para atender à Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais - SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/ SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 08h e 30min, no dia 11 de outubro de 2010.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h., mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM. **FONTE DE RECURSO: 213.231-87/2006/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida da Prefeitura de Porto Velho.**

Porto Velho, 06 de setembro de 2010.

Dione Rodrigues Lima
Presidente CPL-GERAL/CML/SEMAD

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº. 759/2010 de 30 de Agosto de 2010

“Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convo-

cação 014/2010 de 20 de Agosto de 2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 014/2010 de 20 de Agosto de 2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matr.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime Jurídico	CPF
466	LEIDE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS E FINAIS	30/08/2010	150/GAP/2010 de 30 de Agosto de 2010	Estatutário	797.804.962-88

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Trinta Dias do Mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Dez (30/08/2010).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

DECRETO Nº. 763/2010 de 30 de Agosto de 2010

“Nomeia o(a) servidor(a) público aprovado(a) no Concurso Público de 07 e 14/12/2008 Edital 001/2008, convocado(a) por força do Edital de Convocação 014/2010 de 20 de Agosto de 2010, da Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Concurso Público realizado por força do Edital 001/2008, Processo 771/2008, Resultado Final conforme Edital 012/2008 e Termo de Homologação sob Edital 013/2008 de 29/12/2008;

Considerando que o(s) candidato(s) foram aprovado(s) no Concurso Público e convocado(s) através do Edital de Convocação 014/2010 de 20 de Agosto de 2010;

Considerando que o(s) mesmo(s) apresentaram as respectivas documentações exigidas de acordo com o edital de realização do concurso e com o Edital de Convocação;

DECRETA

Art. 1º - Fica(m) nomeado(s) e empossado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado no quadro de servidores públicos efetivos na Prefeitura do Município de São Felipe D'Oeste/RO nos termos da Lei Municipal 031/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Matr.	Nome	Cargo/Função	Data Posse	Port. Nomeação	Regime Jurídico	CPF
467	DAIANE DE SOUZA THEOTONIO	ZELADORA	01/09/2010	152/GAP/2010 de 01 de Setembro de 2010	Estatutário	002.691.042-08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, aos Primeiro Dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dez (01/09/2010).

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de SETEMBRO de 2010, às 08:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de rece-

bimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 025/2010 na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM INFORMATICA, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe D'Oeste, 02 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de SETEMBRO de 2010, às 08:30 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 026/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAL DE INFORMATICA, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe D'Oeste, 02 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de SETEMBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 027/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAL ESPORTIVO, nos termos do Edital do Pregão Presencial São Felipe D'Oeste, 02 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de SETEMBRO de 2010, às 10:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe D'Oeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 028/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 às 13:00 horas.

Objeto da Licitação: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, nos termos do Edital do Pregão Presencial

São Felipe D'Oeste, 02 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ARRECADADO E FINANÇAS
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fone 069 3445 1099/1100/1102

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2010
Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº 656/2010, de 10/03/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de SETEMBRO de 2010, às 09:00 horas no endereço, Avenida Tancredo Neves, 783, Centro, São Felipe DOeste-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 029/2010 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA ESTÁDIO DE FUTEBOL, nos termos do Edital do Pregão Presencial
São Felipe DOeste, 02 de SETEMBRO de 2010.

Edson Thomazin
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/SMOSP/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3676/2010
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por ITEM, cujo objeto é: Aquisição de Materiais de construção para drenagem de bueiros nas estradas vicinais, CONVENIO Nº 032/10/FITHA, tudo conforme disposto no Edital para atender a Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos, com data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em 23/09/2010 às 08h30, na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.
Espigão do Oeste-RO, 06 de setembro de 2010.
Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira
Dec. nº 2.642/GP/2010

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/SEMED/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3579/2010
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17/06/02, Decreto Municipal nº 2084 de 21/03/06, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, e a Lei 123/06, licitação na MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, do tipo "menor preço" por ITEM, cujo objeto é: **Aquisição de Combustíveis, através do CONVENIO Nº 006/2010-PGE/SEDUC**, tudo conforme disposto no Edital para atender a Secretaria Mun. De Educação, com data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, em 24/09/2010 às 10h30,**

na sala da CPL, localizado à Rua Rio Grande do Sul nº 2705, bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Espigão do Oeste - RO. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida pelo Edital. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação no endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.
Espigão do Oeste-RO, 06 de setembro de 2010.
Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira
Dec. nº 2.642/GP/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 065/CPLM/2010 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 1220/SEMOSP/2010.
O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE**, do tipo de "Menor Preço Unitário", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações.
DA AUTORIZAÇÃO Processo Administrativo: 1220/SEMOSP/2010. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP e Convênio Estadual 070/2010/GJ/DER-RO, assim disposto: Programa 26.782.0011.1040- Construção de Obra de Arte-Bueiros, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Fichas: 383 e 384. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção de bueiro de concreto, localizada na linha Km 17, zona rural do município de Presidente Médici/RO, conforme convênio 070/10/GJ/DER-RO, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 16 de setembro de 2010, às 08h30min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro- Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.
Presidente Médici/RO, 06 de setembro de 2010.
Rita Ávila Pelentir
Presidente CPLM

Prefeitura Municipal de Cacoal.

Estado de Rondônia.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 61/2010. PROCESSO Nº 101/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de preço de Passagens Aéreas e Terrestres. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GALMASSI VIAGENS E TURISMO LTDA. ITENS E PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS NAATA: Despesas com Viagens/Passagens Administrativas Aéreas – 6,00 %; Despesas com Viagens/Passagens Administrativas Terrestres – 2,90 %; Despesas com Viagens/Passagens – Pacientes Carentes Terrestres 2,90 %; Despesas com Viagens/Passagens – Pacientes Carentes Aéreas – 6,00 %. Obs: A íntegra da ata poderá ser consultada no site do Município WWW.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 06 de setembro de 2010.
FRANCESCO VIALETTI
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. A V I S O DE LICITAÇÃO. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 083/2010. PROCESSO Nº 128/GLOBAL/2010. O Município de Cacoal torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, que será julgado por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços de peças novas para máquinas pesadas, tratores e caminhões, conforme Edital e seus anexos. Requisitante: Secretaria Municipal de

Agricultura - SEMAGRI. Data de abertura: Dia 23/09/2010. Horário: 10h00min. Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital: gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 horas. Cacoal – RO, 06 de Setembro de 2010.
Sílvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 003/GP/10.

Ineditoriais

A empresa TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA, CNPJ sob o nº 00.308.668/0001-09 e IE sob o nº 00000000117846, localizada à Rua 47, nº 120, Jardim Primavera, no Município de Vilhena – RO comunica o extravio dos seguintes documentos: 1ª VIA DO CTRC Nº 28215 MOD 8 SERIE C/2 DO DIA 03/03/2010

A empresa : MULT GAS DISTRIBUIDORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Napoleão Bonaparte 2201-B centro São Miguel do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ nº 06.300.151/0003-03, e Inscrição Estadual 0000000230137-7, vem por meio deste comunicar o extravio de seus talões de notas fiscais sem serem usados sendo eles Mod-2 serie D-2 numeração 001.852 A 002.500 AIDF nº 20080404200837 de 15-05-2010 e os talões Mod-2 serie D-1 numeração 000.450 a 001.500 e AIDF nº 20070404200677 de 28-09-2007.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Comunicamos que foi extraviado um Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, nº. 001, em nome da empresa VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA ME, portadora do CNPJ/MF 05.692.985/0001-87 e Inscrição Estadual 00000001198343. O mesmo fora extraviado na região de São Miguel do Guaporé.

A empresa IAS, Imóveis Administradora e Serviços LTDA, localizada em Porto Velho CNPJ 09624965/0001-20, situada na Rua Mirian Shockness 4734 bairro Flodoaldo Pontes Pinto, comunica que foi extraviado o bloco de notas de numero 0001 a 0025.
Atenciosamente,

Adolfo Teixeira
Sócio Administrador

EMATER DECISÃO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, autoriza a aquisição dos itens 1,2,5,9,12,13,31,32,33,35,36,39,43,45,46, conforme solicitação de fl. 05, através da ata de registro de Preço nº 004/2010, Pregão Eletrônico 01/2010/CPLMS/ EMATER/RO, publicada no dia 29/03/2010, com o valor total de R\$ 1.412,47 (mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e sete centavos), com base no parecer jurídico 161/2010/ ASJUR/ EMATER/RO datado em 02 de setembro de 2010, acostado as fls. 27/28 do presente processo, para atender o Convênio nº 01 01/CMR/2010. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 06 de setembro de 2010.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO